

DIARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei N° 9926/2009

EDIÇÃO Nº 3.641 / ANO XV / 22 PÁGINAS

PONTA GROSSA, TERÇA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2023

Jornalista responsável PRISCILA MEXIA FREITAS ZAMBOLIM MTB 05442

SUMÁRIO

A	T	o s	C	0		P (0 [) E	R	2	E	X	Ε	C	U	Т	ı	v	0
	Δ	וח	VI I	N	15	1	R	Δ	C	Ã	0		ח	I E	2 F	Ŧ	7	Δ	

-LEIS	1
-DECRETOS	2
-LICITAÇÕES	4
-CONTRATOS	12
-SMC	13
-SMF	16
-SMIP	17
- SMMA	18
-DIVERSOS	18
<u>administração indireta</u>	
-FMSPG	19
-FASPG	20
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
- CÂMARA MUNICIPAL	20

LEIS

L E I Nº 14.680, de 07/07/2023

Autoriza a alteração da Lei nº 13.993, de 18 de junho

de 2021, que institui o Projeto "PRATA DA CASA". A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 19/06/2023, a partir do Projeto de Lei nº 039/2023, de autoria do Vereador Felipe Passos e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI

A Lei nº 13.993, de 18 de junho de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações: "Art. 3° - ...

Parágrafo único - Os benefícios a que se refere o caput deste artigo deverão contemplar os atletas do Município de Ponta Grossa pelo período de 12 meses, sem interrupção, conforme editais e comprovação de currículo esportivo e participações dos anos que antecedem." (AC)

Art.2º O Poder Executivo poderá realizar convênios e/ou parcerias, para capacitação de recursos, om empresas e/ou instituições.

O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 07 de julho de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

Procurador Geral do Município

L E I Nº 14, 682, de 07/07/2023

Dispõe sobre a Política Municipal de Valorização das Mulheres na Área de Segurança Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 19/06/2023, a partir do Projeto de Lei nº 135/2023, de autoria da Vereadora Joce Canto e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art.1º Esta Lei dispõe sobre a Política Municipal de Valorização das Mulheres na Área de Segurança Pública.

Art.2º A Política Municipal de Valorização das Mulheres na Área de Segurança Pública observará as sequintes diretrizes:

reserva de, no mínimo, 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos na área de segurança pública para mulheres;

promoção de equidade entre os homens e mulheres na ocupação dos cargos gerenciais;

III. realização de pesquisas, estudos e estatísticas sobre o perfil das servidoras mulheres e a ocupação de cargos;

promoção de estratégia para enfrentamento ao assédio e à violência contra as mulheres no âmbito do ambiente de trabalho;

inclusão obrigatória de conteúdos relacionados à igualdade entre homens e mulheres nos cursos de formação, com ênfase no ambiente organizacional;

fornecimento de uniformes e equipamentos adequados para as guardas mulheres

O Poder Executivo regulamentará a presente Lei visando a sua fiel execução e plena eficácia. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 07 de julho de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT Art.3º

Prefeita Municipal
GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA Procurador Geral do Município

L E I Nº 14.683. de 06/07/2023

Dispõe sobre a obrigatoriedade das locadoras de veículos automotores disponibilizarem automóveis adaptados às pessoas com deficiência física e/ou mobilidade reduzida, no âmbito do Município de Ponta Grossa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 21/06/2023, a partir do Projeto de Lei nº 170/2018, de autoria do Vereador Jorge da Farmácia, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art.1º Os estabelecimentos que realizem a locação de veículos automotores, no âmbito do Município de Ponta Grossa, ficam obrigados a disponibilizarem veículos adontoros, no ambito do Município de Ponta Grossa, ficam obrigados a disponibilizarem veículos adaptados para atender às pessoas com deficiência física e/ou mobilidade reduzida.

Para fins de aplicação esta Lei, considera-se: pessoa com deficiência física: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação

plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas; pessoa com mobilidade reduzida: aquela que tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção.

Os estabelecimentos abrangidos por esta Lei deverão disponibilizar 01 (um) veículo adaptado para cada conjunto de 20 (vinte) veículos de sua frota, nos termos desta Lei.

Parágrafo único - As frações de unidade, no cálculo da percentagem de que trata o caput, darão lugar à disponibilização de mais um veículo.

Art.4º Os estabelecimentos deverão se adequar às exigências contidas nesta Lei no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua vigência

O descumprimento ao disposto nesta Lei acarretará ao estabelecimento infrator, sucessivamente, às seguintes penalidades: advertência, para sanar a irregularidade no prazo de 30 (trinta) dias;

multa mensal no valor de 20 (vinte) VR's (Valores de Referência do Município), no caso de não regularização no prazo previsto no inciso anterior.

Art.6°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 06 de julho de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT Prefeita Municipal **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA** Procurador Geral do Município

L E I Nº 14.684, de 07/07/2023

Denomina de JOÃO OSIRES DOS SANTOS o Campo de Futebol situado na Rua Basílio da Gama, Vila Congonhas, Bairro Chapada, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 21/06/2023, a partir do Projeto de Lei nº 289/2020, de autoria do Vereador Vinícius Camargo, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Fica denominado de JOÃO OSIRES DOS SANTOS o Campo de Futebol situado na Rua Basílio da Gama, Vila Congonhas, Bairro Chapada, nesta cidade.
Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 07 de julho de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT Prefeita Municipal GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA Procurador Geral do Município

L E I Nº 14.686, de 07/07/2023

Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas concessionárias e prestadoras de serviços de telefonia, televisão a cabo, internet ou qualquer outro relacionado à rede aérea que operam no Município de Ponta Grossa, de proceder o conserto e/ou remoção dos cabos de fiação aérea e dos excedentes e sem uso, bem como a sua identificação através de cores personalizadas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 21/06/2023, a partir do Projeto de Lei nº 066/2023, de autoria do Vereador Pastor Ezequiel Bueno, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI

- Art.1º Ficam as concessionárias e prestadoras de serviços de telefonia, televisão a cabo, internet ou qualquer outro relacionado à rede aérea, obrigadas a identificar e remover os cabos de fiação aérea, quando em excesso e sem uso.
 - Será ainda, de responsabilidade exclusiva das empresas:
 - proceder a substituição ou o reparo de quaisquer danos ou prejuízos causados no cabea-
 - mento aéreo devido à ruptura ou queda da fiação; fixar e conservar ao longo do cabeamento, em local de fácil visualização, placa de identifi-
 - cação da respectiva empresa proprietária da fiação, com cores personalizadas. O descumprimento do disposto neste artigo acarretará às empresas infratoras a penalidade de multa no valor de 5 (cinco) VR's (Valores de Referência do Município) por dia, limitado a 100 (cem) dias, aplicada em dobro nas reincidências.
- Caberá ao Poder Executivo Municipal fiscalizar e notificar os responsáveis pelas empresas concessionárias e prestadoras de servicos de telefonia, televisão a cabo, internet ou qualquer outro relacionado à rede aérea, para realizar o reparo e a identificação da fiação através de cores personalizadas e ainda, da remoção do excedente e sem uso

- Após serem notificadas pela administração pública, as empresas mencionadas no caput deste artigo terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias para apresentarem ao Poder Executivo Municipal, plano de remoção da rede aérea excedente e sem uso.
- No caso de não apresentação ou descumprimento do plano de remoção de fiação excedente, a empresa infratora será autuada em multa diária de 5 (cinco) VR's (Valores de Referência do Município) até a regularização, limitado a 10 (cem) dias.
- As concessionárias e prestadoras de serviços de telefonia, televisão a cabo, internet. ou qualquer outro relacionado à rede aérea, terão o prazo de 2 (dois) anos, contados da data da publicação desta Lei, para iniciarem as remoções dos cabos excedentes e o prazo de 6 (seis) anos, para completar a remoção de toda fiação excedente.
- Parágrafo único Caberá ao Poder Executivo Municipal determinar aos órgãos competentes para que proceda a fiscalização e notificação dos responsáveis pela instalação da rede aérea
- existente, objetivando o fiel cumprimento do disposto nesta Lei. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.5° O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art.6° Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias a partir da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 07 de julho de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal
GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

Procurador Geral do Município L E I Nº 14.687. de 07/07/2023

Dispõe sobre o reconhecimento da prática esportiva eletrônica denominada eSports como modalidade esportiva no âmbito do

Município de Ponta Grossa. A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 21/06/2023, a partir do Projeto de Lei nº 079/2023, de autoria do Vereador Geraldo Stocco, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI

- Art.1º Fica reconhecida, no âmbito do Município de Ponta Grossa, a prática esportiva eletrônica denominada eSports como modalidade esportiva que ocorrem em plataforma digital, envolvendo dois ou mais competidores ou equipes, em partidas on-line ou presenciais sincrônicas e montadas de forma a permitir o acompanhamento de uma audiência com recursos das tecnologias da informação e comunicação ou outra tecnologia similar e com a mesma
- Art.2° O praticante de esportes eletrônicos passa a receber a nomenclatura de "atleta", e poderá gozar de atendimento médico e clínico durante os campeonatos de Jogos Eletrônicos eSports.
- Fica instituído o Dia Municipal do eSports, a ser comemorado anualmente, em 15 de julho. Art.4º É livre a atividade esportiva eletrônica – eSports, visando torná-la acessível a todos os interessados, de modo que possa promover o desenvolvimento intelectual, cultural, esportivo, levando juntamente a outras influências das Tecnologias da Informação e Comunicação TIC, à formação cultural e propiciando a socialização, a diversão e a aprendizagem de crianças, adolescentes e adultos

Parágrafo único - São objetivos específicos do eSports:

- promover, fomentar, e estimular a cidadania, valorizando a boa convivência por meio dessa prática esportiva;
- contribuir para a melhoria da capacidade intelectual fortalecendo o raciocínio, as habilidades motoras e a reação rápida nas tomadas de decisões – reflexos – de seus praticantes, entre outros inúmeros benefícios comprovados cientificamente.
- Propiciar a prática esportiva educativa, visando ao entendimento do fato de que jogadores são adversários e não inimigos, na origem do jogo justo (fair play), para a construção de identidades baseadas no respeito;
- a assimilação da influência e das inovações trazidas pela tecnologia da informação e comu-
- valorização da boa convivência, cidadania, diversão e aprendizagem entre os praticantes da modalidade, independente do gênero, idade, raça, credo, entre outros.
- Art.5º Fica reconhecida como fomentadora da atividade esportiva a Confederação, Federação, Liga e entidades associativas, que dentro das suas competências normatizam e difundem a prática do esporte eletrônico;
- Parágrafo único Os eventos deverão ter prévia autorização dos desenvolvedores dos Campeonatos de Jogos.
- Art.6º Fica estabelecido que os profissionais sejam reconhecidos nos campeonatos através do seu desempenho, enfatizando sempre a sua capacidade, sendo vedado usar de meios aquisitivos para se sobressair nas competições.
- Fica vedado a realização de apostas ou desafios entre os praticantes da modalidade esportiva eSports, que violem a dignidade humana e os valores éticos e morais dos atletas ou de terceiros.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 07 de julho de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA Procurador Geral do Município

L E I Nº 14.689, de 07/07/2023

Altera a Lei n. 6.309, de 01/12/1999, conforme especifica

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 26/06/2023, a partir do Projeto de Lei nº 161/2019, de autoria do Vereador Celso Cieslak, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI

- Art.1º A Lei n. 6.309, de 01 de dezembro de 1999, passa a vigorar com as seguintes alterações:
 "Art. 1º O Poder Executivo concederá incentivo fiscal à pessoa física ou jurídica domi
 - ciliada no Município, para a realização de projetos desportivos, recreativos e de lazer sob o comando da Secretaria Municipal de Esportes, a serem implantados no Município de Ponta Grossa. (NR)
 - § 69 A indicação que se refere o parágrafo anterior será feita através de ofício encaminhado à Secretaria Municipal de Esportes, no qual constará o nome dos projetos a serem contemplados e a importância a ser aplicada.
 - Fica autorizado o Poder Executivo a instituir na Secretaria Municipal de Espor-Art.3° tes, o Conselho Municipal de Esportes e Recreação – CMER, o qual viabilizará a realização de projetos apresentados com recursos conseguidos através desta Lei. (NR)
 - § 1º Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Esportes a viabilização de recursos junto à comunidade pontagrossense.
 - Os recursos serão gerenciados pela Secretaria Municipal da Fazenda, em conta específica denominada de Esportes e Recreação, cabendo a Secretaria Municipal de Esportes o encaminhamento dos recursos para projetos esportivos, recreativos e de lazer.

Fica estabelecido que a Secretaria Municipal da Fazenda, através de seus de partamentos competentes, fornecerá o valor máximo quantitativo que o empre-endedor poderá abater no âmbito anual ou mensal.

Art. 4°

Art. 4° -A Para a consecução dos objetivos e finalidades previstos nesta Lei, a Secretaria Municipal de Esportes poderá promover a sua divulgação, de modo a fomentar a captação de recursos para o desenvolvimento de projetos esportivos no âmbito do Município de Ponta Grossa. (AC)

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 07 de julho de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

Procurador Geral do Município

L E I Nº 14.690, de 07/07/2023

Dispõe sobre a garantia da acessibilidade comunicativa à mulher com deficiência auditiva e/ou visual, vítima de violência doméstica e familiar, no âmbito do Município de Ponta Grossa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 26/06/2023, a partir do Projeto de Lei nº 328/2021, de autoria do Vereador Geraldo Stocco, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI

- Fica assegurado, no âmbito do Município de Ponta Grossa, a acessibilidade comunicativa em Língua Brasileira de Sinais (Libras), Braille ou quaisquer outros meios de comunicação à mulher com deficiência auditiva e/ou visual com dificuldade de comunicação, que se encontre em situação de violência doméstica e familiar, conforme estabelecido na Leio Federal nº 11.340, de 07/08/2006.
- Para os fins desta Lei, considera-se:
- tratamento: toda operação, diligência e prática realizada por agente público municipal que envolva o enfrentamento da violência, como o ato de colher informações, proceder o registro de ocorrência, orientar quanto aos direitos e/ou benefícios a que fazem jus as mulheres
- vítimas de violência, acolher, abrigar, encaminhar, entre outros.

 Acessibilidade comunicativa: possibilidade e condição de alcance para utilização dos serviços de proteção e enfrentamento à violência doméstica e familiar por meio da comuni-cação, o que abrange a Língua Brasileira de Sinais, a visualização de textos, o Braille, o sistema de sinalização ou de comunicação tátil, os caracteres ampliados, os dispositivos multimídia, assim como a linguagem simples, escrita e oral, os sistemas auditivos e os meios de voz digitalizados e os modos, meios e formatos aumentativos e alternativos de
- comunicação, incluindo as tecnologias da informação e das comunicações. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover cursos de capacitação aos profissionais que realizarem o tratamento de quem tratam os Arts. 1º e 2º desta Lei
- O tratamento pode ser prestado por meio telemático, desde que seja possível ser realizado e não obste o atendimento físico ou o amplo acesso ao tratamento da mulher vítima de violência doméstica e familiar.
- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por meio das dotações próprias
- consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, caso entenda necessário.

Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 07 de julho de 2023. **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**

Prefeita Municipal GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA Procurador Geral do Município

DECRETOS

DECRETO Nº 22.059. de 06/07/2023

Efetua a transferência de valores no total de R\$ 124.000.00

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 14.536, de 29/12/2022, de acordo com o SEI061951/2023,

DECRETA

Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 14.536, de 29 de dezembro de 2022, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), nas Dotações

I - Ficam acrescidos os seguintes valores

24.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
24.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
24.001.10.122.0235.2.272.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SAÚDE	INTEGRAL A
17 - 3.3.90.14.00.00	00303 DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
24.001.10.301.0055.2.273.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁS FIXO	SICA - PAB
65 - 3.3.90.36.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
67 - 3.3.90.39.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
24.001.10.302.0058.2.278.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA ESPE	CIALIZADA
124 - 3.3.90.36.00.00	00369 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
24.001.10.305.0062.2.360.	INCENTIVO FINANCEIRO PARA VIGILÂNCIA EM SAU DESPESAS DIVERSAS	ÚDE -
294 - 3.3.90.36.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00

24.001.10.305.0062.2.360.	INCENTIVO FINANCEIRO PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-
	DESPESAS DIVERSAS	
296 - 3.3.90.39.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	6.000,00
	PESSOA JURÍDICA	

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06/07/2023.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 06 de julho de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 22.068, de 10/07/2023

Efetua a transferência de valores no total de R\$ 200.000.00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 14.536, de 29/12/2022, de acordo com o SEI063539/2023,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 14.536, de 29 de dezembro de 2022, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R\$ 200.00,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

I - Ficam acrescidos os seguintes valores

24.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
24.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
24.001.10.301.0055.2.273.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSIC FIXO	A - PAB
55 - 3.3.90.14.00.00	494 DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
57 - 3.3.90.30.00.00	494 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
24.001.10.302.0058.2.278.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA ESPEC	IALIZADA
122 - 3.3.90.30.00.00	00369 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
24.001.10.302.0061.2.282.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU FEDERAL	
165 - 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
24.001.10.302.0061.2.361.	MANUTENÇÃO CAPS	
214 - 3.3.90.30.00.00	494 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
24.001.10.304.0062.2.291.	MANUTENÇÃO DO PISO FIXO VIGILÂNCIA SANITÁRIA FNS	-ANVISA E
248 - 3.3.90.30.00.00	494 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00

II – Ficam reduzidos os seguintes valores

24.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
24.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
24.001.10.301.0055.2.273.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSIC FIXO	A - PAB
69 - 3.3.90.40.00.00	494 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	110.000,00
24.001.10.302.0058.2.278.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA ESPEC	IALIZADA
125 - 3.3.90.39.00.00	00369 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
24.001.10.302.0061.2.282.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU FEDERAL	
177 - 3.3.90.39.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
24.001.10.302.0061.2.361.	MANUTENÇÃO CAPS	
216 - 3.3.90.34.00.00	494 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	20.000,00
24.001.10.304.0062.2.291.	MANUTENÇÃO DO PISO FIXO VIGILÂNCIA SANITÁRIA FNS	-ANVISA E
251 - 3.3.90.39.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10/07/2023.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 10 de julho de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 22.069, de 10/07/2023

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 945.200,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 14.536, de 29/12/2022, de acordo com o SEI063539/2023,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 945.200,00 (novecentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERMANENTE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SA	MATERIAL ÚDE
00303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	366.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCI/ SAÚDE	A INTEGRAL A
00303 DIÁRIAS - CIVIL	50.000,00
00303 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA ESF	PECIALIZADA
00369 MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU FEDER	RAL
494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REPASSE AS I ASSISTENCIAIS	ENTIDADES
00303 SUBVENÇÕES SOCIAIS	60.000,00
MANUTENÇÃO DO PISO FIXO VIGILÂNCIA SANITÁ FNS	RIA-ANVISA E
494 MATERIAL DE CONSUMO	21.200,00
INCENTIVO FINANCEIRO PARA VIGILÂNCIA EM SA DESPESAS DIVERSAS	AÚDE -
494 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DAS SENTENÇAS	S JUDICIAIS
00303 SENTENÇAS JUDICIAIS	53.000,00
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERMANENTE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SA 0303 EQUIPAMENTOS E PERMANENTE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SA 0303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SAÚDE 03030 DIÁRIAS - CIVIL 00303 MATERIAL DE CONSUMO 0303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA ESF 00369 MATERIAL DE CONSUMO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU FEDER 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REPASSE AS EASISTÊNCIAIS 00303 SUBVENÇÕES SOCIAIS MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REPASSE AS EASISTENCIAIS 00303 SUBVENÇÕES SOCIAIS MANUTENÇÃO DO PISO FIXO VIGILÂNCIA SANITÁFNS 494 MATERIAL DE CONSUMO INCENTIVO FINANCEIRO PARA VIGILÂNCIA EM SA DESPESAS DIVERSAS 494 MATERIAL DE CONSUMO MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DAS SENTENÇAS

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964:

24.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
24.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
24.001.10.302.0051.1.462.	CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÕES UNIDADE AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	S
100 - 4.4.90.51.00.00	00303 OBRAS E INSTALAÇÕES	466.000,00
24.001.10.302.0058.1.244.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMA PARA A ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA	NENTE
114 - 4.4.90.52.00.00	00369 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
24.001.10.302.0061.1.248.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMA PARA O SAMU FEDERAL	NENTE
126 - 4.4.90.52.00.00	494 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
24.001.10.302.0061.2.281.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU ESTADO	
147 - 3.3.71.70.00.00	00303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	263.000,00
24.001.10.304.0062.1.253.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMA PARA O PISO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	NENTE
244 - 4.4.90.52.00.00	494 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.200,00
24.001.10.305.0062.1.466.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMA PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	NENTE
256 - 4.4.90.52.00.00	494 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10/07/2023.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 10 de julho de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

Avenida Visconde de Taunay, 950. CEP: 84051-900. Ponta Grossa/PR. Tel.: (42) 3220-1000 – ramal 1349

RESULTADO DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 311/2022

Com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão nº 311/2022, para aquisição de equipamento e material permanente para ser utilizado na piscina localizada na Arena Esportiva realizado em 03/01/2023, nada havendo irregular, segue o resultado do procedimento para a(s) empresa(s) a seguir classificada(s):

FORNECEDOR: D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA - ME - CNPJ:

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	Roupeiro de aço 12 portas médias com pitão para cadeado, altura mínima do locker: 1.98 m, largura mínima do locker: 123 cm, profundidade mínima do locker: 40 cm	MARCA PROPRIA P12	UND	6	1.300,00	7.800,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

FORN	ECEDOR	: FERNANDO PEREIRA EIRELI	- CNPJ: 17.22	7.691/000	1-63		
Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
5	1	Exaustor eólico comercial 24 polegadas completo, anel giratório do globo 61 cm, anel giratório do globo 61 cm, anel menor 58 cm de boca, com 01 disco em aço galvanizado superior com mancal, 01 cuztea superior giratória 24 polegadas, 01 protetor de rolamento, 01 protetor de rolamento, 01 protetor de civo em pro, 01 jogo de aletas de alumínio brilhante - com 44 acletas, 01 de rufo nivelador, 01 base colarinho, entregar instalado.	ESTAÇÃO CALHAS EXAUSTOR 24P	UND	8	990,00	7.920,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 7,920.00 (sete mil. novecentos e vinte reais).

FORNECEDOR: SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS LTDA - CNPJ: 29.583.709/0001-

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
4	1	Caixa ativa de som, com bateria 420 w, bda1515 b, potência mínima musical 420 w, potência pico 1050 w, bluetooth, sdlusb - com controle de pasta, rádio fim, entrada auxiliar para mp3/pc/cd/dvd, entradas p10 e xir para sinais de linha, saída auxiliar para sonorizar uma segunda caixa bda-1515 ou outra ativa, entrada de microfone com controle de volume e controle de efeito echo, entrada de violão com controle de volume outra ativa.	bootes bda 1515b	UND	2	2.187,00	4.374,00

		controle de graves e agudos, efeilo cecho para microfones, controle remoto, allo falante 15° e driver de titànio, amplificador digital, rodizios para transporte, entrada para suporte tipo pedestal, entradas superiores para ganchos e uso tipo fly, bivolt, controle remoto, alga retràtili para deslocamento, funcionamento en 110/20 vac e 12 vdc, carregador para bateria, entrada auxiliar para bateria externa 12 vdc, compartimento traseiro para instalação de bateria interna 12vdc					
7	1	Microfone com fio, Resposta de Frequência 50 Hz - 15.000 Hz, transdutor dinâmico Impedância de saída 600 Ohm, Polar Cardióide Padrão	vokal kl-5	UND	2	155,00	310,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 4.684.00 (quatro mil. seiscentos e oitenta e quatro reais).

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
3	1	Eloco de partida para esportes aquáticos, manufaturada em resina plástica de altissima resistência e baixo peso, plataforma felta em aço inox de liga especial 304L, acabamento náutico em fibra de vidro com agarre em aço inoxidavel, numerado nos quiatro lados conforme as regras da FINA e podendo ser personalizado com o logo da Fundação de Esportes em todos os lados, base de apoio nos ono ans medidas de 53 cm de largura x 34 cm de comprimento en oninimo 06 pontos de fixação para parafusos de até 3/8". Plataforma de apoio nas medidas de 50 cm de largura x 75 cm de comprimento esto com superficie antiderrapante com lixa extremamente aderente, com pintura eletrostática anti-corrosão e resistente a intempéries, 06° de inclinação em sua plataforma, sendo 45cm de altura frontal em relação ao solo e 55 cm de altura finontal em relação ao solo e 55 cm de altura finontal em relação ao solo, saída de costas com agarre tanto na horizontal como na vertical, entrea instalado.	fiore rio	UND	2	18.500,00	37.000,00
8	1	Bloco de partida para esportes aquáticos, manufaturada em resina plástica de altissima resistência e baixo peso, plataforma feita em aço inox de liga especial 304L, acabamento náutico em fibra de vidro com agarre em ago inoxidável, numerado nos quatro lados conforme as regras da FINA e	fiore rio	UND	4	18.500,00	74.000,00

podendo ser personalizado com o logo da Fundação de Esportes em todos os lados, base de apoin on solo nas medidas de 53 cm de largura x34 cm de comprimento en o mínimo 05 pontos de fixação para parafusos de até 3/8". Plataforma de apoio nas medidas de 50 cm de largura x 75 cm de comprimento feita com superficie antiderrapante com lixa extremamente aderente, com pintura eletrostática anti-corrosão e resistente a intempéries, 06º de inclinação em sua plataforma, sendo 45cm de altura fontal em relação ao			
inclinação em sua plataforma, sendo 45cm de altura frontal em relação ao			
solo e 55 cm de altura traseira em relação ao solo, saída de costas com agarre tanto na horizontal como na			
vertical, entregar instalado.			

Valor Total do Fornecedor: R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais)

FORN	FORNECEDOR: WMJ LICITACOES LTDA - CNPJ: 32.089.288/0001-09										
Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor	Valor				
						Unit.	Total (R\$)				
						(R\$)					
2	1	Banco plástico de jardim, com	TRAMONTINA	UND	10	767,88	7.678,80				
		no mínimo 3 lugares,									
		comprimento mínimo: 151 mm,									
		altura mínima total: 72 cm									

Valor Total do Fornecedor: R\$ 7.678,80 (sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 139.082.80 (cento e trinta e nove mil e oitenta

Ponta Grossa/PR, 07 de julho de 2023. EDELMAR JOSÉ PIMENTEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR Aviso de Anulação de Licitação

O Município de Ponta Grossa/PR informa a suspensão do Pregão, na forma eletrônica nº 33/2023, realizada no dia 06/06/2023, às 13:00horas, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br) para Contratação de empresa para prestação de serviço de sinalização horizontal para o departamento de engenharia de tráfego fica anulada conforme Parecer Jurídico nº 1190/23. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 12 horas às 17 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1018 - ramal 2129 ou ainda através do link http://servicos.pontagrossa. pr.gov.br/portaltransparencia/.

Ponta Grossa, 10 de julho de 2023. LUIZ HENRIQUE DE SOUZA HONESKO Secretário Municipal da Infraestrutura e Planejamento

AVISO DE REABERTURA EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna úblico a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 52/ 2023

Data: 24/07/2023
Horário: 13:00 horas

Obleto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA - SMCSP, com as características

ximo: R\$ 352.166,78 (Trezentos e cinquenta e dois mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária

Dot. Orçamentária	Secretaria
22.003.06.182.0034.1.215.4.4.90.52.00.00.	
22.004.06.182.0034.1.217.4.4.90.52.00.00.	Secretaria Municipal de
22.010.04.122.0010.1.270.4.4.90.52.00.00.	Cidadania e Segurança
22.002.14.182.0034.1.211.4.4.90.52.00.00.	Pública - SMCSP
22.002.14.102.0004.1.211.4.4.50.32.00.00.	I ublica - Sivicol

informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3220-1000 Ramal 1003/1454 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br

TÂNIA MARIA SVIERCOSKI PINTO

Secretária Interina Municipal de Cidadania e Segurança Pública

Ponta Grossa, 10 de julho de 2023.

PREFEITURA DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO

Tomada de Preços 009/2023 COMUNICADO

Comunicamos as empresas participantes da licitação Tomada de Preços 009/2023 que os envelopes nº 2 (Proposta de Preços), das participantes habilitadas, serão abertos no dia 12/07/2023, às 14h:00min, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planeiamento.

Concorrência Pública 004/2023 COMUNICADO

Comunicamos as empresas participantes da licitação Concorrência Pública 004/2023 que os envelopes nº 2 (Proposta de Preços), das participantes habilitadas, serão abertos no dia 12/07/2023, às 15h:00min, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento.

Flávio Flores Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Estado do PARANA

Exercício: 2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2023

DATA: 07/07/2023 PROTOCOLO: 22700 / 2023

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A) Fornecedor: INSTITUTO CURITIBA DE INFORMATICA

CNPJ: 02.576.670/0001-86 Insc. Estadual: I

Endereço: SAO PEDRO, 910

Bairro: CABRAL Cidade: Curitiba - PR

CEP: 80.035-020

OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de tecnologia da informação, compreendendo a cessão de direito de uso de um listema de Gestão de Processos Judiciais, serviços de manutenção e serviços de suporte técnico, para uso da Procuradoria Geral do Município de Ponta Grossa.

JUSTIFICATIVA

artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93

Programática	Fonte	Descrição
1300104122025621463390400000	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDI

	TIEM(5)								
L	ot Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total		
	1 1		SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, SUSTENTAÇÃO E SUPORTE	svç	12.000	R\$ 21.000,000	RS 252.000,00		
Г	1 2	127007	SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO	SVÇ	1.000	R\$ 84.000,000	RS 84.000,00		
г	_		•				224 000 00		

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídic

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Estado do PARANA Exercício: 2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2023

PROCESSO: 320 DATA: 06/07/2023 PROTOCOLO: 22762 / 2023

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: GRANVILLE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA CNPJ: 44.471.407/0001-72 Insc. Estadual:

Bairro: Cidade: -

Telefone

OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PARA SEGURANÇA EM TRABALHOS EM ALTURA, PARA USO DOS SERVIDORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA -SMCSP, S. M. EDUCAÇÃO - SME E S. M. DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO - SMIP.

JUSTIFICATIVA

RTIGO 24, II DA LEI 8666/93.	
	DESPESA

DESPESA						
Programática	Fonte	Descrição				
0900212361007620813390300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO				
0900212361007620813390300000	103	MATERIAL DE CONSUMO				
0900212361007620813390300000	104	MATERIAL DE CONSUMO				
0900212361007620813390300000	107	MATERIAL DE CONSUMO				
0900212365008020883390300000	103	MATERIAL DE CONSUMO				
0900212365008020903390300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO				
0900212365008020903390300000	104	MATERIAL DE CONSUMO				
0900212365008020903390300000	107	MATERIAL DE CONSUMO				
0900312361007620963390300000	102	MATERIAL DE CONSUMO				
0900312365008020983390300000	102	MATERIAL DE CONSUMO				
2200106122001022493390300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO				
2200406182003422563390300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO				
2300104122001022693390300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO				

	ITEM(S)								
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total		
1	1	126996	DE SEGURANÇA PARAQUEDISTA: HERCULES HL01202CAH3 - CINTO PARAQUEDISTA AJUSTÁVEL - FIBRA EM POLLÉSTER - PONTO DE CONEXÃO DORSAL - PONTO DE CONEXÃO PEITORAL - PONTOS DE CONEXÃO LATERAIS.	UND	7.000	R\$ 357,250	R\$ 2.500,75		
1	2	126997	TALABARTE DE POSICIONAMIENTO. HERCULES HL032AN2. TALABARTE DE POSICIONAMIENTO AJUSTÁVEL - CORDA DE POLIAMIDA TRANÇADA - CONECTOR CLASSE T COM ABERTURA DE 25MM EM AÇO - CONECTOR CLASSE E COM ABERTURA D	UND	7.000	R\$ 568,860	R\$ 3.982,02		
1	3	126998	- TALABARTE DUPLO: HERCULES HL03259YE13 - TALABARTE DE SEGURANÇA MODELO DUPLO - CADARÇO EM POLIESTER - I CONECTOR CLASSE T COM ABERTURA DE 20MM EM AÇO - 2 CONECTORES CLASSE A COM ABERTURA DE 50 MM EM	UND	7.000	R\$ 326,820	RS 2.287,74		
1	4	126999	- TRAVA-QUEDAS: HERCULES HRG01201N - TRAVA-QUEDAS GUIADO EM LINHA FLEXIVEL - PARA CORDA DE 12MM - EXTENSOR EM FITTA DE POLIÉSTER DE 25MM, COM 20 CM DE COMPRIMENTO - CONECTOR CLASSE T COM ABERTURA DE 2	UND	4.000	RS 411,650	RS 1.646,60		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Estado do PARANA Exercício: 2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2023

		 TOTO DE DISTENSIT DE			., .,	
1	5	- CONECTOR CLASSE B: HERCULES HLM0400 - MOSQUETÃO CLASSE B OVAL - MATERIAL: ALUMÍNIO - ABERTURA DE 20 MM - TRAVA TIPO ROSCA - RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 24 KN - ATENDE Â NORMA NBR 15837	UND	14.000	R\$ 149,970	R\$ 2.099,58
					Total:	12 516 69

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Estado do PARANA

Exercício: 2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 75/2023

DATA: 07/07/2023 PROTOCOLO: 59297 / 2023

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: AMAURI CARVALHO ALVES JUNIOR

CPF: 109.260.279-80

Endereço: EUZEBIO DE QUEIROZ, 260

Bairro: UVARANAS Cidade: PONTA GROSSA - PR Telefone: 4230252899

Contratação de músico para apresentação musical ao vivo durante o evento "Virada Cultural PG e NATAL 2023"

JUSTIFICATIVA

caput do artigo 25 da Lei 8666/1993

DESPESA						
Programática	Fonte	Descrição				
1600213392008321523390360000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				

	TLEM(S)									
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total			
1	1		Contratação do músico AMAURI CARVALHO ALVES JR, para show durante o evento Virada Cultural e outras apresentações	SVÇ	1.000	R\$ 3.300,000	R\$ 3.300,00			
						Total:	3.300,00			

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL Secretário Municipal de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Estado do PARANA Exercício: 2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 76/2023

CONTRATADO(A)

DATA: 10/07/2023 PROTOCOLO: 58576 / 2023 PROCESSO: 328

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Fornecedor: SIDINEI DE JESUS BRIDA CPF: 808.209.489-34

RG: 5.984.565-9 Endereço: PEDRO DIAS RIBEIRO, 367

Bairro: CONTORNO Cidade: PONTA GROSSA - PR

CEP: 84.060-870

Total:

CEP: 84.032-000

Telefone:

OBJETO

Contratação de serviços especializados de apresentação artística musical durante os eventos da Virado Cultural PG, Festival d Inverno, PG Memória e Natal 2023. DESPESA

Programática Fonte Descrição 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

ITEM(S) Lot Orde Item Descrição Qtde. V. Unitário V. Total 1 1 101753 APRESENTAÇÃO ARTISTICA

EMBASAMENTO LEGAL Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993

> ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL Secretário Municipal de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Estado do PARANA

Exercício: 2023

D E INEXIGIBILIDADE D E

DATA: 10/07/2023 PROTOCOLO: 55219 / 2023

PROCESSO: 329

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)

ornecedor: BOGDAN SKORUPA RIBEIRO DOS SANTOS 07596

CNPJ: 32.864.008/0001-92 Insc. Estadual: Endereço: DELFINO DE CARVALHO, 237

Bairro: RONDA Cidade: PONTA GROSSA - PR

CEP: 84.051-630

Telefone

OBJETO Contratação de profissional para prestação de serviços especiali faestro Paulino M. Alves dos de oficina técnica para os alunos do Conservatório

JUSTIFICATIVA

Nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei n. 8.666/93

DESPESA

Programática

0213392008321523390390000 26 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S) Unidade Qtde. Lot Orde Item Descriçã V. Unitário 1.000 1 104124 CONTRATAC

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993

ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL Secretário Municipal de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA Visconde de Taunay, 950 - Bairro Ronda - CEP 84051900 - Ponta Grossa - PR - http://www.pontagrossa.pr.gov.br

PARECER - PGM/PGM/PLC

PARECER JURÍDICO Nº 1190/2023 SEI 098087/2022

1. SÍNTESE DOS FATOS

Trata-se de análise da legalidade da Ata de Registro de Preço 69/2023 - Processo 83/2023 em que os itens ltens 8, 9 e 10 constou como unidade de medida m², sendo que o edital e termo de referência consta como unidade.

Na cota 3463463 a Srª Beatriz esclarece que No Termo de Referência e no Edital (mov. 3133738), estes itens estão por unidade e ao cadastrar os mesmos no sistema da Elotech esta servidora cadastrou como M2 equivocadamente. Informo que a única empresa participante anexou sua proposta inicial também por M2. Ao verificar o equívoco foi entrado em contato com a empresa e a mesma não vê problemas pois não altera valores. não dando prejuízo ao erário público. Peço desculpas pelo meu equívoco, destacando que não houve intenção da minha parte em prejudicar o processo licitatório.

Veio a esta PLC para parecer

É o relatório essencial.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O procedimento licitatório se realiza mediante uma série de atos administrativo, em que a entidade que pretende contratar analisa as propostas daqueles que pretendem ser contratados, sendo a mais vantajosa aos cofres público. Desta feita, essa série de atos administrativos estão sujeitos a controle, para a lisura o certame.

No presente caso constatou-se erro na unidade de medida em três dos itens do Edital que gerou a respectiva disputa. Trata-se de um erro administrativo e substancial, posto que o que consta do edital não condiz com a disputa.

Recorde-se do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 3º da Lei 8.666/93, que indica que o edital faz lei entre as partes. Assim, se o edital indica que a unidade de medida é 'unidade' não tem $como\ a\ disputa/\ sess\~ao\ se\ dar\ por\ 'm²',\ pois\ viola\ frontalmente\ o\ contido\ no\ edital\ e\ pode,\ inclusive,\ ter\ sido\ causa$ da redução da disputa. A ata indica que apenas uma empresa participou do certame

Identificado o erro, por se tratar de erro grosseiro, não tem como se aplicar o princípio do formalismo moderado, na medida em que era evitável. Apesar da informação de que a empresa apresentou proposta em m² e que não interfere no valor (3133738), tal afirmação não tem provas nos autos, de maneira que essa contratação não tem condição de prosperar, já que o edital pedia 'unidade' e não 'm²'. Assim, a anulação do certame quanto a esses itens é medida que se impõe.

Sobre anulação, diz a Lei nº 8.666/93:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Está claro nos autos que há erro na disputa, pois o Termo de Referência e Edital baseiam-se em pesquisa de preços feita por unidade, e não por metro quadrado. Ora, não é coerente, a essa altura, considerar sanar um erro que remonta à própria disputa.

Acrescente-se que não importa se a empresa classificada em primeiro lugar se compromete a entregar em outra unidade de medida, pois o fato é que a isonomia do certame está rompida, inclusive isso pode ter sido o motivo de não comparecimento de outros licitantes. Ademais, pode ser que nem todos os licitantes poderiam tentar "negociar" com a administração e assumir a troca da unidade de medida. Fica evidente, que não há igualdade de condições entre os licitantes aqui.

Além da quebra de isonomia, inexiste amparo legal a tentativa de negociação de condições não previstas no edital, como informado neste SEI. Se o edital pede entrega unidades, somente unidades podem ser entregues e não metro quadrado. Ainda que de aparentemente de boa-fé, a empresa está oferecendo condições não previstas no edital.

O controle que a administração exerce sobre seus atos caracteriza o princípio administrativo da autotutela administrativa, colocadas inclusive em duas súmulas dos tribunais superiores

STF- Súmula 346
A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

STF₌ Súmula 473

S1F-Sumula 4/3 A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tomam ilegais porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Extrai-se que a Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos, anulando-os quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação iudicial.

Complementa Helly Lopes Meirelles, que "Anula-se o que é ilegítimo revoga-se o que é legítimo, mas inconveniente ou inoportuno. Os poderes de revogação e de anulação administrativa são inerentes à Administração constem ou não constem da Lei". (in Licitação e Contratos Administrativos, Ed. Revista dos Tribunais, 7ª ed., 1987, pág. 49)

O erro de troca das unidades de medida não é sanável, já que remonta à pesquisa de preços e rompe as cterísticas fundamentais do edital, de modo que a disputa se deu por modo não previsto no edital. Assim, a anulação do certame quanto aos itens 8, 9 e 10 é de rigor. Na lição de Marçal Justen Filho:

> "Quando, houver vício não suprível, o silêncio do particular é irrelevante e não provoca suprimento do vício. A omissão do interessado pode impedi-lo de valer-se da via recursal (art. 41 § 2º), mas não exclui seu direito de obter tutela jurisdicional acerca da matéria (mantém-se seu interesse de agir). O defeito permanecerá existente. A Administração Pública, tomando conhecimento (mesmo informalmente) dele, terá o dever de reconhecê-lo e desfazer o ato." (in: Comentários à lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª ed., Ed. Dialética, São Paulo, 2006, pág., 470.

Se não foram observados os ditames legais e editalícias é caso de anulação dos atos em desconformidade com a forma que a lei lhes exige, pelo que deve ser aplicado o art. 49 da Lei 8.666/93 combinada com as súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.

Diante do exposto, esta Procuradoria de Licitações e Contratos, recomenda a anulação da licitação em relação aos itens 8, 9 e 10, com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93 combinada com as súmulas 346 e 473 ambas do Supremo Tribunal Federal.



Occumento assinado eletronicamente por DANIELE CRISTINA BAHNIUK MENDES, Advogada, em 07/07/2023, às 6:14, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Occumento assinado eletronicamente por GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município, em 17/07/2023, às 16:32, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



nticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código idor 3477243 e o código CRC E8FC3711.

RESULTADO DO PREGÃO Nº 148/2023 010 VARE HOTA DE 040 LERA ERR. OND L. 00 T00 000/0004 40

FURNE	CEDUK: I	IRNS COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIDA - EPP	- CNPJ: US.	100.300/0	001-43	
Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
					(R\$)	(R\$)
1	1	CARGA DE GÁS DE COZINHA - GLP, BOTIJÃO DE 13 KG, COM ENTREGA.	UN	618	104,33	64.475,94

DESCONTO DE 0,01% sobre a tabela da ANP
Pregoeira: Ellana Delezuk Inglez
Mais informações no Departamento de Compras da PMPG

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público o credenciamento visando a doação voluntária de alimentos por pessoas físicas e sociedade em geral:

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 11/2023 PRAZO DE CREDENCIAMENTO DE 01/08/2023 A 22/12/2023

OBJETO: troca solidária na forma de doação voluntária de alimentos por pessoas físicas e sociedade em geral, oferecendo em contrapartida o Selo Comemorativo ao Bicentenário de Fundação da Cidade de Ponta Grossa

Mais informações, bem como a integra do edital e seus anexos poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos das 12h00min às 18h00min na sede da mesma, ou pelo telefone (42) 3220 1000, ramal 1104, ainda através do link http://www.pontagrossa.pr.gov.br/chamamentos-e-credenciamentos ou SEI033136/2023. Ponta Grossa, 11/07/2023

CLICIANE LÚCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO - 70/2023

Pregão nº 70/2023 - Processo nº 146/2023 - para Eventual aquisição através de registro de preços de materiais de contrução, realizado em 12/06/2023.

FORNECEDOR: ABREU, MARTINS & CIA LTDA - CNPJ: 03.744.301/0001-18

Valor Total do Fornecedor: 4.790,40 (quatro mil, setecentos e noventa reais e quarenta centavos).

LOTE 7 ÓLEO

Valor Total do Lote: 4.790,40 (quatro mil, setecentos e noventa reais e quarenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	OLEO MOTOR 2 TEMPOS.	VONDER	UND	160	R\$ 29,9400	R\$ 4.790,4000

FORNECEDOR: BASTOS LICITACOES LTDA - CNPJ: 49.400.601/0001-80

Valor Total do Fornecedor: 50.894,90 (cinquenta mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).

LOTE 11 LIXA

Valor Total do Lote: 3.956,00 (três mil, novecentos e cinquenta e seis reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LIXA FERRO 100.	Roma	UN	2300	R\$ 1,7200	R\$ 3.956,0000

LOTE 12 LIXA

Valor Total do Lote: 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais).

	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
ſ	1	LIXA FERRO 80.	Roma	UN	2300	R\$ 1.8000	R\$ 4.140.0000

LOTE 17 FIO FLEXÍVEL

Valor Total do Lote: 14.946,00 (quatorze mil, novecentos e quarenta e seis reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FIO FLEXÍVEL 2,5MM	Interflex	M	10600	R\$ 1,4100	R\$ 14.946,0000

LOTE 36 CADEADO

Valor Total do Lote: 20.558,40 (vinte mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CADEADO 70MM COM CHAVE	Haller	UND	160	R\$	R\$
	TETRA.				128,4900	20.558,4000

LOTE 41 TUBO

Valor Total do Lote: 7.244,10 (sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e dez centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TUBO GALVANIZADO	Quality	UND	10	R\$	R\$
	4"X3MMX3MTS.				724,4100	7.244,1000

LOTE 47 LUVA SOLDÁVEL

Valor Total do Lote: 50,40 (cinquenta reais e quarenta centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LUVA SOLDAVEL 25X3/4.	Krona	UND	30	R\$ 1,6800	R\$ 50,4000

FORNECEDOR: CASA ART LTDA - CNPJ: 40.600.176/0001-07

Valor Total do Fornecedor: 10.791,00 (dez mil, setecentos e noventa e um reais).

LOTE 22 REFLETOR

Valor Total do Lote: 10.791,00 (dez mil, setecentos e noventa e um reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REFLETOR 200 W BIV 6K.	ARCO IRIS	UND	165	R\$ 65,4000	R\$ 10.791,0000

FORNECEDOR: ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA - CNPJ: 05.874.566/0001-66

Valor Total do Fornecedor: 9.927,25 (nove mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos)

LOTE 1 LAMPADA

Valor Total do Lote: 6.952,00 (seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LAMPADA LED BULBO 9W 6500K	GLIGHT	UND	2200	R\$ 3,1600	R\$
	BIVOLT.	BUBO				6.952,0000

LOTE 16 PARAFUSO

Valor Total do Lote: 165,20 (cento e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PARAFUSO PHILIPS COM	AIEDEM	UND	1180	R\$ 0,1400	R\$
	BUCHA 6MM.	PHILIPS				165,2000

LOTE 18 PLAFON

Valor Total do Lote: 1.553,50 (um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PLAFON COM BOCAL	REUE PLAFOM	UND	650	R\$ 2,3900	R\$
	PORCELANA BRANCO.	PVC				1.553,5000

LOTE 35 DISCO DE SERRA

Valor Total do Lote: 1.207,80 (um mil, duzentos e sete reais e oitenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DISCO DE SERRA CIRCULAR	LOTUS	UND	110	R\$	R\$
	VIDEA 4.3/8X24 DENTES.	WIDEA			10,9800	1.207,8000

LOTE 44 JOELHO

Valor Total do Lote: 36.00 (trinta e seis reais).

ſ	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Ī	1	JOELHO SOLDÁVEL	KRONA	UND	75	R\$ 0,4800	R\$
		25MMX90.	SOLDAVEL				36,0000

LOTE 45 TEE

Valor Total do Lote: 12,75 (doze reais e setenta e cinco centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TEE SOLDAVEL	KRONA ADESIVOC	UND	15	R\$ 0,8500	R\$
	25MM.	PINCEL				12,7500

FORNECEDOR: GIESSMANN MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 44.685.210/0001-36

Valor Total do Fornecedor: 345.424,55 (trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

LOTE 2 FIXADOR DE CAL

Valor Total do Lote: 633,60 (seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FIXADOR DE CAL 150ML.	JUNTA LIDER 150 ML	UND	640	R\$ 0,9900	R\$ 633,6000

LOTE 3 TINTA

Valor Total do Lote: 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TINTA ESMALTE GALÃO 3,6L-	CIA	GL	580	R\$	R\$
	NORMA NBR- COR AMARELA,	COLLOR			90,0000	52.200,0000
	COM SELO ABRAFATI.	3,6L				

LOTE 6 TINTA

Valor Total do Lote: 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TINTA ESMALTE GALÃO 3,6L-	CIA	GL	560	R\$	R\$
	NORMA NBR- COR BRANCA, COM	COLLOR			90,0000	50.400,0000
	SELO ABRAFATI.	3,61				

LOTE 9 AREIA - COTA RESERVADA

Valor Total do Lote: 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AREIA MÉDIA LAVADA.	AREIA MT3	M3	425	R\$ 84,0000	R\$ 35.700,0000

LOTE 10 AREIA - AMPLA CONCORRÊNCIA

Valor Total do Lote: 107.100,00 (cento e sete mil e cem reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AREIA MÉDIA LAVADA.	AREIA MT3	M3	1275	R\$ 84,0000	R\$ 107.100,0000

LOTE 19 SODA

Valor Total do Lote: 1.255,00 (um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SODA CAUSTICA 500	RODO QUIMICA	PCT	100	R\$	R\$
	GR.	рс			12,5500	1.255,0000

LOTE 23 CIMENTO - COTA RESERVADA

Valor Total do Lote: 23.760,00 (vinte e três mil, setecentos e sessenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CIMENTO 50 KG CPZ II-32.	CAUE SACO	SC	675	R\$ 35,2000	R\$ 23.760,0000

LOTE 24 CIMENTO - AMPLA CONCORRÊNCIA

Valor Total do Lote: 71.280,00 (setenta e um mil, duzentos e oitenta reais).

ſ	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	1	CIMENTO 50 KG CPZ II-32.	CAUE SACO	SC	2025	R\$ 35,2000	R\$ 71.280,0000

LOTE 33 ADITIVO

Valor Total do Lote: 1.238,80 (um mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	SIKA	UND	40	R\$	R\$
	3,6L.	3,6L			30,9700	1.238,8000

LOTE 34 DISCO DE CORTE

Valor Total do Lote: 1.132,20 (um mil, cento e trinta e dois reais e vinte centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DISCO DE CORTE	STARRET	UND	180	R\$ 6,2900	R\$
	180,0X3,2X22,23 MM.	UNI				1.132,2000

LOTE 43 TUBO SOLDÁVEL

Valor Total do Lote: 724,95 (setecentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
	Doodingdo	maroa	Omadado	Quarre.	valor ornic	vaior rotai
1	TUBO SOLDAVEL 25MM.	KRONA LINI	LIND	45	R\$ 16 1100	R\$ 724.9500
	TODO COLDAVEL ZOIVIIVI.	TOTAL CITY	OIND	70	110 10,1100	114 124,5500

FORNECEDOR: LUCAS GIEBELUKA DE PAULA 07356992914 - CNPJ: 13.929.140/0001-90

Valor Total do Fornecedor: 22.285,50 (vinte e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

LOTE 21 LUMINÁRIA

Valor Total do Lote: 3.816,50 (três mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

ſ	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
ſ	1	LUMINARIA SLIM, 120	MAXXY	UND	170	R\$	R\$
		SOBREPOR 36 WATT.	LUMINARIA SLIM			22,4500	3.816,5000

LOTE 25 ROLO

Valor Total do Lote: 4.653,60 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ROLO DE LÃ 23	ROMA ROLO DE LÃ 23	UN	840	R\$ 5,5400	R\$
	CM.	СМ				4.653,6000

LOTE 26 ROLO

Valor Total do Lote: 6.183,40 (seis mil, cento e oitenta e três reais e quarenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ROLO ESPUMA 23	ROMA ROLO ESPUMA 23	UND	860	R\$ 7,1900	R\$
	CM.	CM				6.183,4000

LOTE 27 PINCEL

Valor Total do Lote: 5.808,00 (cinco mil, oitocentos e oito reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PINCEL 4" CERDA	ROMA PINCEL 4 CERDA	UND	800	R\$ 7,2600	R\$
	GRIS.	GRIS				5.808,0000

LOTE 28 PINCEL

Valor Total do Lote: 1.064,00 (um mil e sessenta e quatro reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PINCEL 3/4" CERDA	ROMA PINCEL 3/4	UND	800	R\$ 1,3300	R\$
	GRIS.	CERDA GRIS				1.064,0000

LOTE 29 PINCEL

Valor Total do Lote: 760,00 (setecentos e sessenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PINCEL 1/2" CERDA	ROMA PINCEL 1/2	UND	800	R\$ 0,9500	R\$
	GRIS.	CERDA GRIS				760,0000

FORNECEDOR: REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS - CNPJ: 97.456.636/0001-84

Valor Total do Fornecedor: 20.530,20 (vinte mil, quinhentos e trinta reais e vinte centavos).

LOTE 46 ADESIVO PLÁSTICO

Valor Total do Lote: 646,20 (seiscentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ADESIVO PLASTICO	MUNDIAL	UND	60	R\$	R\$
	175G.	ADESIVO			10,7700	646,2000

LOTE 48 DESENGRIPANTE

Valor Total do Lote: 900,00 (novecentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DESENGRIPANTE SPRAY	ETANIZ	UN	150	R\$ 6,0000	R\$
	300ML LUB.	DESENGRIPANTE				900,0000

LOTE 49 LAMPADA

Valor Total do Lote: 18.984,00 (dezoito mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LÂMPADA LED TUBULAR T 8 120	ELGIN	UND	2100	R\$ 9,0400	R\$
	CM 18/20W 6500K.	LAMPADA				18.984.0000

FORNECEDOR: T.C.A. DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA ME - CNPJ: 00.663.726/0001-04

Valor Total do Fornecedor: 822.779,30 (oitocentos e vinte e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta centavos).

LOTE 4 TINTA

Valor Total do Lote: 77.970,00 (setenta e sete mil, novecentos e setenta reais).

ſ	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Ī	1	TINTA ESMALTE GALÃO 3,6L-	EUCATEX	GL	600	R\$	R\$
		NORMA NBR- COR AZUL, COM				129,9500	77.970,0000
		SELO ABRAFATI.					

LOTE 5 TINTA

Valor Total do Lote: 75.371,00 (setenta e cinco mil, trezentos e setenta e um reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TINTA ESMALTE GALÃO 3,6L-	EUCATEX	GL	580	R\$	R\$
	NORMA NBR- COR VERMELHO,				129,9500	75.371,0000
	COM SELO ABRAFATI.					

LOTE 13 PARAFUSO

Valor Total do Lote: 3.120,80 (três mil, cento e vinte reais e oitenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PARAFUSO FRANCES 5/16 10" COM	JOMARCA	UND	830	R\$ 3,7600	R\$
	PORCA E ARRUELA.					3.120,8000

LOTE 14 PARAFUSO

Valor Total do Lote: 578,20 (quinhentos e setenta e oito reais e vinte centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PARAFUSO PHILIPS COM BUCHA	NEW	UND	1180	R\$ 0,4900	R\$
	10MM.	FIX				578,2000

LOTE 15 PARAFUSO

Valor Total do Lote: 224,20 (duzentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PARAFUSO PHILIPS COM BUCHA	NEW	UND	1180	R\$ 0,1900	R\$
	8MM.	FIX				224,2000

LOTE 30 FITA CREPE

Valor Total do Lote: 1.389,50 (um mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

1	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	1	FITA CREPE 48X50M.	ADERE	RLO	350	R\$ 3,9700	R\$ 1.389,5000

LOTE 31 MASSA CORRIDA

Valor Total do Lote: 4.081,95 (quatro mil e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MASSA CORRIDA PVA 3,6L.	BLASCOR	UN	235	R\$ 17,3700	R\$ 4.081,9500

LOTE 32 MASSA ACRÍLICA

Valor Total do Lote: 17.755,25 (dezessete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco

١	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	1	MASSA ACRILICA EXT/INT 3,6 L.	BLASCOR	UND	725	R\$ 24,4900	R\$ 17.755,2500

LOTE 37 TINTA PISO - COTA RESERVADA

Valor Total do Lote: 47.297,85 (quarenta e sete mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TINTA PARA PISO 18 L, COR A	HYDRONORTH	GL	215	R\$	R\$
	DEFINIR PELA SOLICITANTE,				219,9900	47.297,8500
	COM SELO ABRAFATI.					

LOTE 38 TINTA PISO - AMPLA CONCORRÊNCIA

Valor Total do Lote: 141.893,55 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TINTA PARA PISO 18 L, COR	HYDRONORTH	GL	645	R\$	R\$
	A DEFINIR PELA				219,9900	141.893,5500
	SOLICITANTE, COM SELO					
	ABRAFATI.					

LOTE 39 TINTA LATEX - COTA RESERVADA

Valor Total do Lote: 113.274,25 (cento e treze mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TINTA LATEX 18 L - COR A	EUCATEX	GL	515	R\$	R\$
	DEFINIR PELA SOLICITANTE, COM				219,9500	113.274,2500
	SELO ABRAFATI.					

LOTE 40 TINTA LATEX - AMPLA CONCORRÊNCIA

Valor Total do Lote: 339.822,75 (trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e

Ite	m	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1		TINTA LATEX 18 L - COR A	EUCATEX	GL	1545	R\$	R\$
		DEFINIR PELA SOLICITANTE, COM				219,9500	339.822,7500
		SELO ABRAFATI.					

FORNECEDOR: 2B CONSTRUIR LTDA - CNPJ: 08.701.293/0001-46

Valor Total do Fornecedor: 5.524,50 (cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

LOTE 20 CORRENTE

Valor Total do Lote: 5.524,50 (cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CORRENTE 8 AÇO.	tramontina cfe	M	150	R\$ 36,8300	R\$ 5.524,5000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 1.292.947,60 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil, novecentos e quarenta e sete e sessenta centavos)

Ponta Grossa/PR, 10 de julho de 2023

Lote fracassado - 08, 42 PREGOEIRO - JOÃO ILDO NIEDZWIEDKI

Pregão nº 120/2023 – Processo nº 250/2023 – para Aquisição e instalação de equipamentos e material permanente para ser instalado na piscina localizada na Arena Multiuso no Município de Ponta Grossa realizado em 21/06/2023

FORNECEDOR: EDSON ALVES DE ASSIS LTDA - CNPJ: 48.767.532/0001-85 Valor Total do Fornecedor: R\$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reai

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
						(R\$)	(R\$)
1	1	Filtro para piscina com tanque produzido	NAUTILUS	UND	2	11.000,0000	22.000,000
		em polietileno rotomoldado à prova de	F1150P				
		corrosão, em uma peça única, sem					
		emendas, que garanta alta resistência e					
		maior durabilidade, válvula em ferro					
		fundido com 4 (quatro) posições: filtrar,					
		lavar, drenar e recircular. Diâmetro					
		mínimo do tanque 1150 mm, Vazão					
		mínima 50,0 m³/h, carga aproximada de					
		areia 875 kg, recirculação mínima em 6					
		horas: 300 m³, recirculação mínima em					
		8 horas: 400 m³, recirculação mínima em					
		10 horas: 500 m³, com no mínimo 3					
		(três) anos de garantia no tanque e					
		assistência técnica completa, entregar					
		instalado.					
2	1	Motobomba para piscina, centrifuga em	NAUTILUS	UND	4	7.000,0000	28.000,000
		ferro fundido, com vazão nominal com	MOTOBOMBA				
		um rendimento de aproximadamente	CENTRIFUGA				
		54.000 litros / hora, com motor elétrico	B9NRL/T 5,0CV				
		acoplado trifásico com tensão de 380 V,					
		com motor TFVE, potência mínima de					
		5,0 CV em ciclos de 60 Hertz; préfiltro de					
		3", fabricado em polietileno					
		rotomoldado, com aberturas					
		rosqueadas de 3", tampa em ferro					
		fundido e cesto em aço inoxidável,					
		garantia mínima de 01 ano e apoio de					
		assistência técnica, entregar instalado.					
3	1	Pré filtro com saída e entrada de 85 mm,	NALTILUS PRÉ	UN	3	1.600,0000	4.800,000
		feito em polietileno rotomoldado, tampa	FILTRO 2"				
		de ferro fundido e cesto em inox,					
		entregar instalado.					

MARIA CLAUDETE R. WANDERLEY/PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

Avenida Visconde de Taunay, 950. CEP: 84051-900. Ponta Grossa/PR. Tel.: (42) 3220-1000 – ramal 1349

RESULTADO DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 57/2023

Com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão nº 57/2023, para contratação de empresa especializada para confecção de uniformes para os servidores da Secretaria Municipal de Cultura realizado em 26/04/2023, nada havendo irregular, segue o resultado do procedimento para a(s) empresa(s) a seguir classificada(s):

Lote	Ordem	: ANATOLE FEIBER CONFECCO Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor	Valor
Lote	Ordeni	Descrição	Marca	Onidade	Quant.	Unit. (R\$)	Total (R\$)
1	1	Jaqueta com zíper: Confeccionada 100% e polléster Cor azul marinho Zíper frontal Capuz Bolso lateral externo Forno em lă "acrilica" matelassé Com bordado colorido na frente e nas costas As peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, marca do confeccionista e tamanho do manequim. Tamanhos: P/M/G/GG, 61, 62, G3.	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	UND	50	135,20	6.760,00
1	2	Camisetas Gola Polo: - Confeccionada em malha Piquet, 100% poliéster, padrão uniforme Sem bolso Com quatro bordados coloridos. Tamanhos: P/M/G/GG, G1, G2, G3.	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	UND	20	47,50	950,00
1	3	Camisetas: Confeccionada em tecido DRY FIT, com proteção UV 40%, antibactericida Sublimação total. Tamanhos: P/M/G/GG, G1, G2, G3.	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	UND	600	32,20	19.320,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 27.030,00 (vinte e sete mil e trinta reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 27.030,00 (vinte e sete mil e trinta reais).

Ponta Grossa/PR, 07 de julho de 2023. ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL Secretário Municipal de Cultura



RESULTADO DO PREGÃO 130/2023

Com base na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão nº 130/2023 – Processo nº 265/2023 – para Aquisição eventual de materiais de copa e de limpeza para suprir as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos. realizado em 19/06/2023.

FORNECEDOR: FABIANO ALEXANDRE LTDA - CNPJ: 46.014.253/0001-15

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor	Valor Total
						Unit.	(R\$)
						(R\$)	
5	1	ÁLCOOL EM GEL 70%	supervale	UND	60	4,9900	299,4000
		PARA DESINFECÇÃO					
		DE MÃOS, MATA					
		BACTÉRIAS (500ML)					
15	1	DESODORIZADOR	ultra	UN	200	6,9900	1.398,0000
		ODORIZADOR DE	fresch				
		AMBIENTES AEROSSOL					
		- DEVE ELIMINAR					
		ODORES					
		DESAGRADÁVEIS DO					
		AMBI-ENTE -					
		FRAGRÂNCIAS					
		DIVERSAS.					
		(EMBALAGEM COM NO					
		MÍNIMO 360ML).					
25	1	SABONETE CREMOSO	smell	UND	50	17,5000	875,0000
		LÍQUIDO PARA					
		HIGIENIZAÇÃO DAS					
		MÃOS					
		ACONDICIONADO EM					
		GALÃO, LACRADO, DE 5					
		LI-TROS,					
		HIPOALERGÊNICO,					
		COM ADIÇÃO DE					
		EMOLIEN-TES PARA					
		EVITAR					
		RESSECAMENTO E					

PROPORCIONAR	,		
HIDRATAÇÃO DA PELE,			
COM LEVE			
FRAGRÂNCIA, DE FÁCIL			
ENSABOAMENTO, COM			
QUANTIDADE MÍNIMA			
DE ANTISSÉPTICO COM			
O OBJETIVO DE			
CONSERVAR O			
PRODUTO, E COM PH			
NEUTRO.			

Valor Total do Fornecedor: R\$ 2.572,40 (dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

FORNECEDOR: FG DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 36.046.750/0001-41

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor	Valor Total
						Unit.	(R\$)
						(R\$)	
21	1	PAPEL HIGIENICO	QUALITÊ	UND	100	69,0000	6.900,0000
		100% CELULOSE	FOLHA				
		VIRGEM, FOLHA	DUPLA				
		DUPLA, NA COR					
		BRANCA, PICOTADO,					
		GOFRADO, ROLO COM					
		30 METROS,					
		EMBALAGEM COM 64					
		UNIDA-DES. MARCA					
		DE REFERÊNCIA: MILI,					
		NEVE, DUET-TO.					
22	1	PAPEL TOALHA INTER	PAPER	UND	600	9,8000	5.880,0000
		FOLHADO NA COR	MAIS				
		BRANCA, COM 02	20X23CM				
		DOBRAS, NA MEDIDA	C. 1000				
		DE 23 CM X 20 CM.					
		CON-FECCIONADO					
		COM 60% DE					
		CELULOSE NÃO					
		RECICLADA, COM BOA					
		CAPACIDADE DE AB-					
		SORÇÃO. EMBALADOS	-				
		EM FARDOS					
		CONTENDO NO					
		MÍNIMO 1.000 FOLHAS.					

Valor Total do Fornecedor: R\$ 12.780,00 (doze mil, setecentos e oitenta reais).

FORNECEDOR: H R PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 14.219.973/0001-20

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor	Valor
						Unit.	Total
						(R\$)	(R\$)
1	1	ÁGUA SANITÁRIA SOLUÇÃO	HR 5L	UN	100	6,3000	630,0000
		AQUOSA, A BASE DE					
		HIPOCLORITO SÓDIO OU					
		CÁLCIO, EMBALAGEM COM					
		VALI-DADE DE 6 (SEIS)					
		MESES, FRASCO PLÁSTICO					
		OPACO, TEOR DE CLORO					
		ATIVO 2% PP A 2,5% PP (5					
		LITROS).					
2	1	LIMPA VIDROS COM	HR	UND	80	2,2500	180,0000
		ÁLCOOL, COMPOSTO DE	500ML				
		LAURIL ÉTER, SULFATO DE					
		SÓDIO, COADJUVANTES,					
		CORANTE, SOLVENTE E					
		ÁGUA (500ML).					
3	1	LIMPADOR MULTIUSO PARA	HR	UN	200	2,2500	450,0000
		TODOS OS AMBIENTES,	500ML				
		LIMPEZA PESADA (500ML).					
4	1	REMOVEDOR DE SUJEIRAS	HR 5L	UND	50	12,5800	629,0000
		LIMPA PISOS, AZULEJOS E					
		CALÇA-DAS, ÁCIDO PARA					
		RECUPERAÇÃO DE PISOS					
		CERÂMICOS, CIMENTADOS					
		E AZULEJADOS, ALÉM DA					
		LIMPEZA DE REJUNTES DE					
		PISOS. É UTILI-ZADO					
		MANUALMENTE EM PISOS					
		QUE SE APRE-SENTAM					
		ENCARDIDAS OU					

		OXIDADAS E COM	,				
		EXCELENTE ATUAÇÃO NA					
		REMOÇÃO DE RESÍ-DUOS					
		ORGÂNICOS					
		PROVENIENTES DA					
		DUREZA DA AGUA.					
		EMBALAGEM PLÁSTICA (5					
		LITROS).					
8	1	DESINFETANTE	HR 5L	UN	100	6,3000	630,0000
		BACTERICIDA; LÍQUIDO;					
		PRINCÍPIO ATIVO CON-TRA					
		BACTÉRIAS; DESINFECÇÃO					
		DOMÉSTICA GE-RAL; LIMPA					
		E DESINFETA (5 LITROS).					
13	1	DESINFETANTE MULTIUSO	HR 5L	UN	100	6,3000	630,0000
		PARA LIMPEZA EM GERAL -					
		GALÃO DE 5 LITROS.					
23	1	RODO DE ESPUMA	HR	UND	20	7,2000	144,0000
		ESTRUTURA RESISTENTE	RODO				
		COM CABO EM MADEIRA E					
		REVESTIMENTO PLÁSTICO,					
		BOR-RACHA DUPLA. COM					
		CABO DE 120 CM.					

Valor Total do Fornecedor: R\$ 3.293,00 (três mil, duzentos e noventa e três reais).

FORNE	ECEDOR	: LUCAS GIEBELUKA DE	E PAULA 0735699	2914 - CN	PJ: 13.92	9.140/000	1-90
Lot	Orde	Descrição	Marca	Unidad	Quant	Valor	Valor
е	m			е		Unit. (R\$)	Total (R\$)
11	1	COPO	ROSSO COPO	UND	500	4,1500	2.075,000
		DESCARTÁVEL -	DESCARTAVE				0
		CAPACIDADE DE 180	L 180ML				
		ML, FA-BRICADO EM					
		POLIPROPILENO					
		ATÓXICO, BRAN-CO					
		OU TRANSLÚCIDO, O					
		COPO DEVE TRAZER					
		GRAVADO EM					
		RELEVO, COM					
		CARACTERES VISÍ-					
		VEIS E DE FORMA					
		INDELÉVEL, A					
		MARCA DO FA-					
		BRICANTE. A					
		CAPACIDADE E O					
		SÍMBOLO DE					
		IDENTIFICAÇÃO DE					
		MATERIAL PARA					
		RECICLA-GEM.					
		PROCEDÊNCIA E					
		QUANTIDADE EM					
		CON-FORMIDADE					
		COM A NBR 14865 E					
		NBR 13230 DA ABNT.					
		PACOTE COM 100					
		UNIDADES.					
12	1	COPO	ROSSO COPO	UND	100	5,0400	504,0000
		DESCARTÁVEL -	DESCARTAVE				
		CAPACIDADE DE 80	L 80ML				
		ML, FABRI-CADO EM					
		POLIPROPILENO					
		ATÓXICO, BRANCO					
		OU TRANSLÚCIDO, O					
		COPO DEVE TRAZER					
		GRA-VADO EM					
		RELEVO, COM					
		CARACTERES					
		VISÍVEIS E DE					
		FORMA INDELÉVEL,					
		A MARCA DO FABRI-					
		CANTE, A					
		CAPACIDADE E O					
		SÍMBOLO DE IDEN-					
		TIFICAÇÃO DE					
		MATERIAL PARA					
		RECICLAGEM.					
		PROCEDÊNCIA E					
		QUANTIDADE EM					

		CONFORMI-DADE	,				
		COM A NBR 14865 E					
		NBR 13230 DA ABNT.					
		PACOTE COM 100					
		UNIDADES.					
27	1	CERA LÍQUIDA -	TROPPEL	UND	50	20,490	1.024,500
		INCOLOR COM	CERA			0	0
		IMPERMEABILIZANT	LIQUIDA 5L				
		E, À BASE DE					
		POLÍMEROS					
		ACRÍLICOS					
		SINTÉTICOS PU-ROS					
		DE ALTA					
		RESISTÊNCIA E					
		ABRASÃO, À ÁGUA E					
		QUÍMICA, COM					
		BRILHO					
		ESPONTÂNEO,					
		FABRI-CADA COM					
		NO MÍNIMO 27% DE					
		MATÉRIA ATI-VA.					
		EMBALAGEM COM					
		ALÇA PARA					
		TRANSPOR-TE (5					
		LITROS).					
	1	1					

Valor Total do Fornecedor: R\$ 3.603,50 (três mil, seiscentos e três reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME - CNPJ:

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor	Valor Tota
						Unit. (R\$)	(R\$)
6	1	ÁLCOOL LÍQUIDO	AYLAG	UND	100	5,2500	525,0000
		70% PARA					
		LIMPEZA E					
		DESINFEÇÃO,					
		MATA BACTÉRIAS					
		(1LITRO)					
7	1	BALDE	ARQPLAST	UND	5	8,5000	42,5000
		POLIPROPILENO,	,				
		MATERIAL					
		RESISTENTE, COM					
		ALÇA, SEM ABA,					
		CAPACIDADE					
		MÍNIMA DE 15					
		LITROS					
9	1	DESODORANTE	DESORAL	UN	300	1,2400	372,0000
		SANITÁRIO PEDRA					
		SANITÁRIA LIMPA					
		DESINFETA E					
		PREVINE MAL					
		ODOR NO VASO					
		SANITÁRIO.					
10	1	ESPONJA DUPLA	ESPONFLORA	UND	50	6,6000	330,0000
		FACE - DE FIBRA					
		SINTÉTICA. UMA					
		FACE DE ESPUMA					
		MACIA E OUTRA					
		FACE DE					
		MATERIAL					
		ABRASIVO. AÇÃO					
		ANTIBACTÉRIAS.					
		PACOTE COM 10					
		UNIDADES					
14	1	DETERGENTE	RENDE MAIS	UND	100	1,4300	143,0000
		LAVA LOUÇAS -					
		NEUTRO					
		(EMBALAGEM COM					
		NO MÍNIMO					
		500ML).					
17	1	INSETICIDA	BUZZ	UN	100	5,9700	597,0000
		AEROSOL -					
		LÍQUIDO					
		AEROSSOL.					
		COMBATE					
		MOSCAS,					
		FORMIGAS,					
		BARATAS (300 ML).					

18	1	LUSTRA MÓVEIS MÓVEIS PERFUMADO	FUZETTO '	UN	100	2,4300	243,0000
		FRASCO DE 200					
		ML					
19	1	PANO DE CHÃO ALVEJADO - BRANCO, TIPO SACO DUPLO COSTURADO E FECHADO, TECIDO 100% ALGODÃO 1º LINHA, PRÉ- ENCOLHIDO, COSTURA DUPLA PARA NÃO DESFIAR AS BORDAS. TAMA- NHO APROXIMADO 44X68 CM. PACOTE COM 10	DALTEXTIL	UN	50	34,5000	1.725,0000
		UNIDADES.					
24	1	RODO DE PLÁSTICO COM 40 CM COM BORRACHA DUPLA E COM CABO DE MADEIRA DE 150 CM	DUPLAS	UND	20	5,9100	118,2000
29	1	GARRAFA TÉRMICA TÉRMICA COM ALÇA DE TRANSPORTE, TAMPA GIRATÓRIA, CAPACIDADE DE 5 LITROS.	INVICTA	UND	20	28,9000	578,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 4.673.70 (quatro mil. seiscentos e setenta e três reais e setenta

Lotes fracassos/desertos: 16.20.26 e 28

FORNECEDOR: CAFETERIA RVI. LTDA - CNP.I: 35 250 365/0001-59

Ponta Grossa/PR, 10 de julho de 2023.

Beatriz Vieira Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESULTADO DO PREGÃO Nº 143/2023

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
						(R\$)	(R\$)
1	1	Broa de centeio — Unidade Básica: kg — Quantidade: 400 - Aquisição de 400 kg de broa de centeio, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, rámina de centeio, ovo, sal refinado, glúten e ácido ascórbico. Embalagem primária: pacotes plásticos transparentes com 400 a 500 g do produto. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras). Validade mínima de 15 días.	PRÓPRIA	KG	400	15,20	6.080,
2	1	Broa 07 grãos - Unidade Básica: kg - Quantidade: 400 - Aquisição de 400 kg de broa 07 grãos, à base de farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açucar, gordura vegetal, sal refinado, glúten, mistura de creasis integrais (aveia, centelo, gergelim, gicassol, linhaça, soja e trigo) e ácido ascórbico Embalagem primária: pacotes plásticos transparentes com 400 a 500 g do produto. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras). Validade mínima de 15 dias	PRÓPRIA	KG	400	16,00	6.400, 00
3	1	Pão tipo bisnaguinha - Unidade Básta: kg - Quantidade: 500 - Aquisição de 600 kg de pao tipo bisnaguinha, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açuiar, gordura vegetal, ovo, glicose, sal refinado, glúten, telte integral e/ou soro de lette e ácido ascórbico. Embalagem primária: pacotes plásticos transparentes com 260 a 300 g do produto. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras). Validade mínima de 15 dias.	PRÓPRIA	KG	600	16,30	9.780, 00
4	1	Pão para hot dog — Unidade Básica: kg — Quantidade 600 Aquisição de 600 kg de pão para hot dog, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ceme vegetal, sal refinado, glúten, amido de milho, fécula de mandioca, estabilizantes e conservantes. Embalagem primária: pacotes plásticos transparentes com 180 a 300 g do produto. Padrão de codificação:	PRÓPRIA	KG	600	15,30	9.180, 00
5	1	Pão de manteiga fatiado — Unidade Básica: kg — Quantidade: 700 - Aquisição de 700 kg de pão de manteiga fatiado, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro é acido folico, açúcar cristal, gordura vegetal, sal refinado, óleo de soja, gitúre conservantes e aromatizantes. Embalagem primária: pacote pásitos transparentes com 400 a 500 g do produto. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras). Validade mínima de 15 dias.	PRÓPRIA	KG	700	15,30	10.71 0,00

Pregoeira: Eliana Delezuk Inglez Mais informações no Departamento de Compras da PMPG.



CONTRATOS

TANIA MARIA SVIERCOSKI PINTO Secretária M. de Cidadania e Segurança Pública

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº092/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA CONTRATADA: FRETCAR TRANSPORTE ESCOLAR LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido o valor abaixo, a partir de 02/05/2023.

ROTA	CONTRATO	NOME DA LINHA	KM ATUAL	KM ADITIVADO	DATA DE ALTERAÇÃO	DIAS LETIVOS	VALOR KM	VALOR DO ADITIVO	KM DIÁR
19 II	92	Granja Wilson Padre Pedro - EJA Maria Laura 3º a	43,60	1,80	05/04/23	65	R\$ 14,69	R\$ 1.718,73	45,4
51	92	Fazenda São Silvestre – Conceição	88,00	9,60	27/02/23	101	R\$ 10,25	R\$ 9.938,40	97,6
51	92	Conceição - Passo do Pupo - Biscaia 2ª, 3ª e 5ª	88,00	88,00	02/05/23	38	R\$ 10,25	R\$ 34.276,00	176,00
							Total	R\$ 45.933.13	

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 288/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA CONTRATADA: NELSON KIRIAN REFEIÇÕES

CUNINATADA. INCLOSIN NIADA REFEIÇUES

(LÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 07/09/2023 a 06/09/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, R\$ 170.240,70 (cento e setenta mil duzentos e quarenta reais e setenta centavos).

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 206/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA CONTRATADA: JAIR MANARIM & CIA LTDA CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 30/07/2023 a 30/07/2024. CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

DÉCIMO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 445/2018

CONTRATADA: VEMECINO DE PONTA GROSSA CONTRATADA: UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ 241.735,08 (duzentos e quarenta e um mil setecentos e trinta e cinco reais e oito centavos).

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 312/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: C. GONÇALVES CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ 276.351,45 (duzentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 150/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: TERRAPLANAGEM ZABEL LTDA

CUNINATADA. ERRAPLANAGEM ZABEL LIDA CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 23/06/2023 a 21/09/2023, e o prazo de vigência, em mais 90 (noventa) dias, de 21/09/2023 à 20/12/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES ZABEL LTDA
OBJETO: Serviços de drenagem em ruas, dentro do quadro urbano do Município de Ponta

Grossa, de modo a implementar infraestrutura necessária, bem como, possibilitar a implantação de obras de pavimentação

VALOR: R\$ 4.292.144,00 (quatro milhões, duzentos e noventa e dois mil, cento e quarenta e

quatro reais). PRAZO: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão nº 129/2023

SMC SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA







EDITAL 012/2023

SETEMBRO EM DANÇA 2023 - MOSTRAS PARALELAS

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através da Secretaria Municipal de Cultura (SMC) realiza, torna público o edital que regulamenta as Mostras Paralelas do Setembro em Dança 2023. O festival tem como objetivos fomentar a prática da dança, a produção coreográfica e a integração de protagonistas deste segmento artístico. O Setembro em Dança 2023 acontecerá de 22 a 30 de setembro de 2023.

1 - DA PARTICIPAÇÃO

- 1.1 São convidados a participar das Mostras Paralelas do Setembro em Dança 2023 academias, escolas, grupos, coletivos e companhias fixadas no território do estado do Paraná, podendo apresentar coreografias em qualquer gênero e estilo.
- 1.2 É possível participar nas seguintes Mostras Paralelas, conforme número de vagas definidos abaixo:
 - · Mostra Aberta 192 coreografias;
 - Mostra Sapatilhinhas 24 coreografias;
 - Mostra de Danças Populares 24 coreografias;
 - Mostra de Dança de Rua 24 coreografias;
 - Mostra de Dança Superação 24 coreografias.
- 1.3 Poderão participar coreografias com no máximo 5 (cinco) minutos de duração.
- 1.4 Nas Mostras Paralelas não há premiação de nenhuma espécie.
- 1.5 Não há limite de idade para a participação na Mostra Aberta.
- 1.6 As categorias são definidas pela idade dos bailarinos (considerando a maioria no caso dos grupos) e estão assim divididas:
 - Infantil nascidos após o ano de 2011;
 - Juvenil nascidos do ano de 2006 ao ano de 2011;
 - Adulto nascidos antes do ano de 2006.
- 1.7 Na Mostra Sapatilhinhas será permitida a participação de bailarinos nascidos após o ano de 2011.
- 1.8 A participação nas Mostras Paralelas será por ordem de inscrição. Caso o número de inscritos ultrapasse o total estipulado para cada mostra, a comissão organizadora manterá as coreografias subsequentes em um banco de suplentes, para convocação caso haia desistência entre as inscrições prévias.
- 1.9 As coreografias inscritas na Mostra Competitiva e que não entrarem na linha de corte estarão automaticamente inscritas para participar da Mostra Aberta.

2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições para as Mostras Paralelas podem ser feitas a partir da data de publicação deste edital até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 27 de agosto de 2023, por meio eletrônico em formulário disponível em cultura.pontagrossa.pr.gov.b/2023-2.
- 2.2 São itens obrigatórios no ato da inscrição:
 - Nome do responsável pela coreografia;
 - b) CPF do responsável pela coreografia;
 - c) RG do responsável pela coreografia:
 - Endereço do responsável pela coreografia;
 - Telefone do responsável pela coreografia; E-mail do responsável pela coreografia;
 - g) Nome do grupo/escola/companhia;
 - h) Nome da coreografia;
 - i) Nome do coreógrafo;
 - Tempo da coreografia; j)
 - Nome de quem acompanhará a reprodução da música;
 - I) Título da música e compositor:
 - m) Mostra;
 - n) Gênero: Subgênero; o)

 - Categoria;
 - Lista de participantes, conforme o modelo disponível no site; q)
- Autorização expressa do responsável legal quando o bailarino for menor de idade (conforme modelo disponível no site)
 - Arquivo da música em MP3.

3 - DAS APRESENTAÇÕES

- 3.1 Não serão admitidos cenários, figurinos, fogos, água e demais materiais que possam trazer risco aos bailarinos, ao público e que possam danificar o linóleo, bem como interferir na realização da próxima coreografia;
- 3.2 O tempo para entrada no palco, posicionamento e início da coreografia é de no máximo 2 (dois) minutos. É permitido o uso de elementos de cena desde que respeitados os itens acima descritos, e que sejam montados neste prazo.
- 3.3 Não serão admitidas coreografias e/ou músicas que desrespeitem os princípios de cidadania, com conteúdos preconceituosos, que sejam caracterizados como discriminação de raça, etnia, credo, gênero e congêneres, e/ou conteúdos criminosos que incitem ódio. Da mesma forma, não é permitido que contenha polarização política e sexista. A presença deste tipo de conteúdo será considerada como violação de interesse público. Caso identificada, a qualquer momento, a presença desse conteúdo, o projeto será impedido de continuar a apresentação, e impedido de participar dos editais da Secretaria Municipal de Cultura pelos próximos 5 (cinco) anos.
- 3.4 A ordem de apresentações para todas as Mostras Paralelas, assim como o palco para apresentação da Mostra Aberta, serão definidos através de sorteio realizado pela comissão organizadora

- 3.5 O cronograma das apresentações será divulgado até o dia 12 de setembro de 2023 pelo site da SMC.
- 3.5.1 Serão aceitas solicitações de alteração no cronograma através do envio do pedido com justificativa da mudança. As solicitações deverão ser encaminhadas, exclusivamente, pelo email pontagrossa.cultura@gmail.com
- 3.5.2 O prazo para solicitações de alteração no cronograma é até o dia 18 de setembro de 2023. Após esta data não serão aceitos novos pedidos de mudança no cronograma. O cronograma final será divulgado até o dia 21 de setembro de 2023.
- 3.6 Os participantes deverão estar presentes no local do evento com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, na área aberta destinada aos bailarinos. O responsável pela coreografia deverá estar acompanhando o elenco em tempo integral.
- 3.7 É dever do responsável pela coreografia a segurança dos bailarinos(as) inscritos(as) sob seu nome e dos pertences de sua equipe.
- 3.8 A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabiliza por danos e perdas de pertences e itens pessoais deixados nos locais de apresentações
- 3.9 A pessoa que acompanhará a reprodução da música deverá estar junto à equipe de sonorização com antecedência de 2 (duas) coreografias antes daquela que representará, tendo em mãos uma cópia da mídia digital, caso seja necessário utilizar a música além da recebida no ato da inscrição.
- 3.10 A comissão organizadora se reserva ao direito de interromper a música caso a coreografia ultrapasse o tempo limite de 5 (cinco) minutos.

4 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 Os inscritos neste edital autorizam o uso de seu nome e imagens sem qualquer ônus à Secretaria Municipal de Cultura.
- 4.2 Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas pelo email pontagrossa.cultura@gmail.com.
- 4.3 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura
- 4.4 Ao enviar a inscrição, o responsável pela coreografia declara estar ciente e em concordância com os itens deste edital.

Ponta Grossa, 10 de julho de 2023

Alberto Schramm Portugal Secretário Municipal de Cultura de Ponta Grossa







EDITAL 013/2023

SETEMBRO EM DANÇA 2023 - MOSTRA COMPETITIVA

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa (PMPG), através da Secretaria Municipal de Cultura (SMC) torna público o edital que regulamenta a Mostra Competitiva do Setembro em Dança 2023. O festival tem como obietivos fomentar a prática da danca, a produção coreográfica e a integração de protagonistas deste segmento artístico. O Setembro em Dança 2023 acontecerá de 22 a 30 de setembro de 2023.

1 - DA PARTICIPAÇÃO

- 1.1 O presente edital tem a finalidade de realizar o concurso da mostra competitiva do Setembro em Dança 2023, com inscrições facultadas para academias, escolas, grupos, coletivos e companhias fixadas no território do estado do Paraná.
- 1.2 É condicionada a participação de solos e grupos à inscrição de 1 (um) responsável pela coreografia, que será o proponente, podendo ser ele um dos bailarinos participantes da coreografia ou não. É a ele que se atribuirá a premiação em espécie quando premiado.
- 1.3 Poderão se inscrever como responsável pela coreografia brasileiros, residentes no estado do Paraná, com no mínimo 18 (dezoito) anos completos até a data limite das inscrições ou emancipados, com apresentação de documento comprobatório no ato da inscrição
- 1.4 Poderão participar da coreografia, mas não como responsável pela coreografia, pessoas com no mínimo 12 (doze) anos completos até a data limite da inscrição
- 1.5 Não poderá se inscrever como responsável pela coreografia pessoa que esteja inadimplente com a PMPG, a SMC ou com o município de residência, do estado do Paraná ou da União
- 1.6 Não serão admitidos cenários, figurinos, fogos, água e demais materiais que possam trazer risco aos bailarinos, ao público, e que possam danificar o linóleo, bem como interferir na realização da próxima coreografia.
- 1.7 As coreografias inscritas poderão ter, no máximo, 5 (cinco) minutos de duração
- 1.8 O vídeo deve conter a coreografia na íntegra. A gravação deve ser feita na posição horizontal e não deve haver cortes de edição.
- 1.9 Não serão admitidas coreografias e/ou músicas que desrespeitem os princípios de cidadania, com conteúdos preconceituosos, que sejam caracterizados como discriminação de raça, etnia, credo, gênero e congêneres, e/ou conteúdos criminosos que incitem ódio. Da mesma forma, não é permitido que contenha polarização política e sexista. A presença deste tipo de conteúdo será considerada como violação de interesse público. Caso identificada, a qualquer momento, a presença desse conteúdo, o projeto será impedido de continuar a apresentação e impedido de participar dos editais da SMC pelos próximos 2 (dois) anos.

- 1.10 É proibida a inscrição de participantes com cargos efetivos ou comissionados na SMC e membros titulares ou suplentes do Conselho Municipal de Política Cultural.
- 1.11 Poderão participar coreografias nos gêneros compreendidos neste edital, a saber:
 - Ballet: clássico, repertório, neoclássico:
- Dança Contemporânea: técnicas específicas desenvolvidas a partir das danças modernas e pós-modernas;
 - Jazz: tendências do jazz e musical:
- Estilo livre: outras expressões de dança que não se enquadrem nas categorias acima, como danças folclóricas, sapateado, dança de salão, danças de rua e urbanas, danças populares, etc.
- 1.12 Poderão participar coreografias nos seguintes subgêneros:
 - Solo: 1 (um) bailarino;
 - . Duo: 2 (dois) bailarinos
 - Grupo: acima de 2 (dois) bailarinos
- 1.13 Poderão participar coreografias nas categorias definidas pela idade dos bailarinos (considerando a maioria no caso dos grupos) e compreendidas neste edital, a saber:

 • Juvenil: nascidos do ano de 2006 ao ano de 2011;

 - Adulto: nascidos antes do ano de 2006.
- 1.14 Serão disponibilizadas 24 (vinte e quatro) vagas para coreografias em cada um dos gêneros: ballet, contemporâneo, jazz e livre
- 1.15 O responsável pela coreografia garante a autoria da coreografia, não sendo admissível plágio ou cópia. Qualquer apresentação em que for comprovado que houve reprodução total ou parcial de material não autorizado, poderá ser desclassificada. Este item não se aplica ao Ballet de Repertório.

2 - DAS PREMIAÇÕES

- 2.1 O valor total a ser premiado por este edital é de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), oriundo da dotação orçamentária 16002.13.392.0083.2.157 - 3.3.90.31 - CR1126 -
- 2.2 Os prêmios serão distribuídos da seguinte forma:

GÊNERO BALLET:

- a) Solo Juvenil: Troféu e R\$900,00 (novecentos reais)
- b) Solo Adulto: Troféu e R\$1.700,00 (um mil e setecentas reais)
- c) Duo Juvenil: Troféu e R\$900,00 (novecentos reais)
- d) Duo Adulto: Troféu e R\$1.700,00 (um mil e setecentas reais)
- e) Conjunto Juvenil: Troféu e R\$900,00 (novecentos reais)
- f) Conjunto Adulto: Troféu e R\$1.700,00 (um mil e setecentas reais)

GÊNERO DANÇA CONTEMPORÂNEA:

- a) Solo Juvenil: Troféu e R\$900,00 (novecentos reais) b) Solo Adulto: Troféu e R\$1.700,00 (um mil e setecentas reais)
- c) Duo Juvenil: Troféu e R\$900,00 (novecentos reais)
- d) Duo Adulto: Troféu e R\$1.700,00 (um mil e setecentas reais)
- e) Conjunto Juvenil: Troféu e R\$900.00 (novecentos reais)
- f) Conjunto Adulto: Troféu e R\$1.700,00 (um mil e setecentas reais)

GÊNERO JAZZ:

- a) Solo Juvenil: Troféu e R\$900,00 (novecentos reais)
- b) Solo Adulto: Troféu e R\$1.700,00 (um mil e setecentas reais)
- c) Duo Juvenil: Troféu e R\$900,00 (novecentos reais)
- d) Duo Adulto: Troféu e R\$1.700,00 (um mil e setecentas reais)
- e) Conjunto Juvenil: Troféu e R\$900.00 (novecentos reais)
- f) Conjunto Adulto: Troféu e R\$1.700,00 (um mil e setecentas reais)

GÊNERO ESTILO LIVRE:

- a) Solo Juvenil: Troféu e R\$900,00 (novecentos reais)
- b) Solo Adulto: Troféu e R\$1.700,00 (um mil e setecentas reais)
- c) Duo Juvenil: Troféu e R\$900,00 (novecentos reais)
- d) Duo Adulto: Troféu e R\$1.700,00 (um mil e setecentas reais) e) Conjunto Juvenil: Troféu e R\$900,00 (novecentos reais)
- f) Conjunto Adulto: Troféu e R\$1.700,00 (um mil e setecentas reais)

GERAL:

- a) Melhor Coreografia do Setembro em Dança 2022: Troféu e R\$2.000,00 (dois mil reais)
- b) Melhor Figurino: Troféu e R\$1.000,00 (um mil reais)
- c) Coreógrafo(a): Troféu e R\$1.000,00 (um mil reais)
- d) Bailarino(a): Troféu e R\$2.000.00 (dois mil reais)
- 2.3 Sobre o valor a ser pago em cada prêmio em espécie incidirão os tributos devidos legalmente.
- 2.4 Será entregue 1 (um) troféu para cada coreografia premiada.
- 2.5 A comissão avaliadora pode deixar de conceder prêmios se assim julgar pertinente.
- 2.6 Serão premiadas somente as propostas em consonância plena com este edital e aprovadas pela comissão avaliadora.

3 - DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições podem ser feitas a partir da data de publicação deste edital até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 27 de agosto de 2023, por meio eletrônico em formulário disponível em cultura.pontagrossa.pr.gov.b/2023-2.
- 3.2 São itens obrigatórios para a inscrição da Mostra Competitiva:

FORMULÁRIO:

- a) Nome do responsável pela coreografia (este será o proponente e é a ele que será pago o prêmio caso a coreografia seja premiada);
 - b) CPF do responsável pela coreografia;
 - c) RG do responsável pela coreografia;
 - d) Endereco do responsável pela coreografia:
 - e) Telefone do responsável pela coreografia; f) E-mail do responsável pela coreografia;
 - g) Nome do grupo/escola/companhia;
 - h) Nome da coreografia:
 - i) Nome do coreógrafo;
 - j) Título da música e compositor;
 - k) Tempo da coreografia:
 - Nome de quem acompanhará a reprodução da música;
 - m) Gênero:
 - n) Subgênero;
 - o) Categoria;
 - p) Link do vídeo da coreografia, no Google Drive, com acesso livre.

ANEXOS

- a) Documento de identificação com nome, foto, assinatura e número legível, tais como: RG (Registro Geral), frente e verso ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
 - b) Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Documento bancário contendo: nome do banco, nome do titular da conta, número da agência, número da conta, número da operação (se houver) (conta em nome do responsável pela coreografia em que será depositado o prêmio caso seja premiado, não será aceita conta conjunta) ATENÇÃO: ocultar informação do código CCV;
- d) Comprovante de endereço podendo ser: contas de água, luz, telefone, boletos, documentos emitidos por instituição bancária, contrato de locação de imóvel. Serão aceitos comprovantes emitidos nos últimos 3 (três) meses a contar da data da publicação deste edital. ATENÇÃO: Caso o proponente não possua um comprovante de residência em seu nome, o mesmo deverá anexar o comprovante em nome de terceiro e obrigatoriamente uma carta de corresidência, conforme Anexo III;
- e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos municipais (CND): este documento pode ser emitido pelo site da prefeitura do município de sua residência
- f) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos estaduais (CND): documento pode emitido ser http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica;
- g) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos federais (CND): este documento pode ser emitido https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pf/emitir,
- h) Certidão de Antecedentes Criminais: este documento pode ser emitido em https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao:
- i) Declarações de Inexistência de Fatos Impeditivos e de Aceitação dos Termos do Edital, conforme Anexo I;
- j) Lista de participantes com o nome de todo os bailarinos que compõem a coreografia, com respectivos telefone, número de RG e idade, conforme modelo disponível no site da SMC;
- k) Autorização expressa do responsável, quando o bailarino for menor de idade, conforme Anexo II;
 - I) Arquivo da música em MP3, com a mesma duração apresentada no vídeo

SELECIONAR

a) Categoria, gênero e subgênero da coreografia, com enquadramento conforme tabela abaixo

GÊNERO	SUBGÊNEROS	CATEGORIA
BALLET	Solo	Juvenil
		Adulto
	Duo	Juvenil
		Adulto
	Grupo	Juvenil
		Adulto
DANÇA	Solo	Juvenil
CONTEMPORÂNEA		Adulto
	Duo	Juvenil
		Adulto
	Grupo	Juvenil
		Adulto
JAZZ	Solo	Juvenil
		Adulto
	Duo	Juvenil
		Adulto
	Grupo	Juvenil
		Adulto
ESTILO LIVRE	Solo	Juvenil
		Adulto
	Duo	Juvenil
		Adulto
	Grupo	Juvenil
		Adulto

- Coreografias com maioria simples do elenco nascidos do ano de 2006 ao ano de 2011 devem ser inscritas na categoria JUVENIL;
- Coreografias com a maioria simples do elenco nascidos antes do ano de 2006 devem ser inscritas na categoria ADULTO;

- Coreografias que tiverem o mesmo número de bailarinos nascidos do ano de 2006 ao ano de 2011 e nascidos antes do ano de 2006 devem ser inscritas na categoria ADULTO.
- 3.3 A substituição de bailarinos do elenco dos grupos após a inscrição poderá ser aceita, desde que mantendo no mínimo 70% dos integrantes e a comissão organizadora do Setembro em Dança sendo comunicada até o prazo mínimo de 48 horas antes da apresentação.
- 3.4 Não será permitida a alteração de elencos de solos e duos.
- 3.5 Inscrições da mesma coreografia em duplicidade será considerada a última recebida, anulando automaticamente as informações expressas nas anteriores.
- 3.6 Inscrições com coreografias/vídeos com a duração maior que o estabelecido serão automaticamente indeferidas.
- 3.7 É responsabilidade do inscrito conferir o recebimento do email de confirmação e, através deste, certificar-se do devido preenchimento do formulário e envio correto dos anexos exigidos para a habilitação da inscrição, assim como, acompanhar as publicações oficiais feitas no site da SMC e em diário oficial e os prazos estabelecidos por este edital.
- 3.8 Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, inscrições enviadas fora do prazo estabelecido neste edital.
- 3.9 A inscrição somente será validada após a publicação da homologação no portal cultura,pontagrossa,pr.gov.br na aba editais 2023 e publicada no Diário Oficial do Município de Ponta Grossa.

4 - DA HOMOLOGAÇÃO E RECURSOS

- 4.1 A SMC publicará até o dia **29 de agosto de 2023** no site www.cultura.pontagrossa.pr.gov.br, a homologação das inscrições deferidas e indeferidas.
- 4.2 Eventuais recursos ao indeferimento de inscrição devem ser feitos pelo preenchimento do formulário que será disponibilizado no site www.cultura.pontagrossa.pr.gov.br, até às 23h59min do dia 31 de agosto de 2023. Os recursos devem conter provas que justifiquem o possível deferimento da inscrição (print da tela de confirmação da inscrição, documentos comprobatórios, etc.).
- 4.3 Os recursos serão avaliados pelos representantes da SMC. O resultado dos recursos será divulgado até o dia 1 de setembro de 2023.
- 4.4 As inscrições sem a documentação exigida, com documentos faltando, documentos ilegíveis ou faltando números, assim como, arquivos de áudio e vídeo fora do exigido neste edital serão automaticamente indeferidas.

5 - DA SELEÇÃO DOS CONCORRENTES

- 5.1 Caso o número de inscrições ultrapasse o número de coreografias definido para participarem da mostra, os vídeos das coreografias inscritas neste edital passarão por uma curadoria realizada por uma comissão formada por pessoas com amplo conhecimento na área da dança, que farão a seleção dos concorrentes da mostra competitiva pelos critérios:
 - a) Performance e expressividade (25 pontos)
 - b) Técnica Fundamentos do gênero proposto (25 pontos)
 - c) Condicionamento físico para o trabalho apresentado (25 pontos)
 - d) Criatividade na produção (25 pontos)
- 5.2 A decisão da curadoria é irrevogável e irrecorrível.
- 5.3 Serão selecionadas 24 (vinte e quatro) coreografias em cada um dos gêneros: ballet, contemporâneo, jazz e livre.
- 5.4 As coreografías remanescentes ficarão como suplentes, por ordem de pontuação, caso ocorra alguma desistência entre os selecionados, e estarão automaticamente inscritas na mostra aberta.
- 5.5 A definição da ordem das coreografias que se apresentarão na Mostra Competitiva, dividida em cada gênero, será realizada através de sorteio pela comissão organizadora.

6 - DAS APRESENTAÇÕES

- 6.1 As apresentações da Mostra Competitiva ocorrerão no Cine Teatro Ópera, Rua XV de Novembro, 468 - Centro, Ponta Grossa - PR, 84010-020.
- 6.2 O resultado da seleção e o cronograma de apresentações serão divulgados até o dia 12 de setembro de 2023 no site da SMC e publicados no Diário Oficial.
- 6.3 A comissão organizadora disponibilizará até o dia 12 de setembro de 2023, através do site cultura.pontagrossa.pr.gov.br, o cronograma com horários para passagem de palco, não sendo possível ultrapassar o tempo estabelecido pela comissão organizadora.
- 6.3.1 Serão aceitas solicitações de alteração no cronograma de passagem de palco e de apresentações através do envio do pedido com justificativa plausível para a mudança. Os pedidos serão avaliados pela comissão organizadora. As solicitações deverão ser encaminhadas, exclusivamente, pelo e-mail pontagrossa.cultura@gmail.com.
- 6.3.2 O prazo para solicitações de alteração no cronograma é até o dia 18 de setembro de 2023. Após esta data não serão aceitos novos pedidos de mudança no cronograma. O cronograma final será divulgado até o dia 21 de setembro de 2023.
- 6.4 Os participantes deverão estar presentes no local do evento com no mínimo 60 (sessenta) minutos de antecedência, na área aberta destinada aos bailarinos.
- 6.5 O responsável pela coreografía deverá estar acompanhando o elenco em tempo integral tanto nos ensaios de palco quanto na apresentação.

- 6.6 A pessoa que acompanhará a reprodução da música no dia da apresentação deverá estar 2 (duas) coreografías antes da que representará junto à equipe de sonorização, tendo em mãos uma cópia da mídia digital, caso seja necessário utilizar a música além da recebida no ato da inscrição.
- 6.7 A comissão organizadora se reserva o direito de interromper a música caso a coreografia ultrapasse o tempo limite de 5 (cinco) minutos.
- 6.8 A estrutura de palco e a iluminação será igual em todas as apresentações, podendo a comissão organizadora alterar a cor da iluminação, conforme necessidade.

7. DAS AVALIAÇÕES

- 7.1 A Mostra Competitiva do Setembro em Dança 2023 contará com a presença de uma banca avaliadora formada por, no mínimo, 3 (três) profissionais de notório conhecimento técnico e artístico na área da dança.
- 7.2 A comissão avaliadora analisará as apresentações empregando os 4 (quatro) critérios e as pontuações abaixo descritos:
 - a) Performance e expressividade (25 pontos)
 - b) Técnica Fundamentos do gênero proposto (25 pontos)
 - c) Condicionamento físico para o trabalho apresentado (25 pontos)
 - d) Criatividade na produção (25 pontos)
 - As notas de até 25 (vinte e cinco) pontos por critério, podem totalizar a somatória de 100 (cem) pontos;
 - Não haverá pontuação decimal, apenas notas inteiras (entre 1 e 25);
 - Os critérios se aplicarão de igual maneira e importância a todos os gêneros, subgêneros e categorias.
- 7.3 Em caso de empate será utilizado como regra de desempate a maior pontuação por critério individual na seguinte ordem:
 - 1°. Técnica Fundamentos do gênero proposto
 - 2º. Performance e expressividade
 - 3º Criatividade na produção
 - 4º Condicionamento físico para o trabalho apresentado
- 7.4 Para os prêmios Melhor Coreografia, Melhor Figurino e Coreógrafo(a) serão atribuídas notas inteiras de até 100 (cem) pontos.
- 7.5 Não caberá recurso sobre a decisão da comissão avaliadora, sendo esta, soberana,
- 7.6 Minutos após a apresentação da coreografia, um membro da comissão avaliadora encaminhará um feedback por áudio via whatsapp ao responsável pela coreografia, com informações técnicas, sem apresentar o valor da nota.
- 7.7 As notas finais das apresentações ficarão disponíveis após o evento, e serão publicadas na página cultura.pontagrossa.pr.gov.br/editais/2023-2.
- 7.8 Serão convidados a participar da contagem das notas, 1 (um) representante de cada academia, escola ou grupo inscrito, a fim de garantir a transparência na somatória.
- 7.9 Até o dia 29 de setembro de 2023 serão anunciadas as coreografias premiadas que deverão, obrigatoriamente, se apresentar exatamente com a mesma configuração, coreografia e figurinos, para recebimento do troféu, na Noite de Gala do Setembro em Dança 2023 que acontecerá no dia 30 de setembro de 2023 na Cidade da Dança, Rua Frederico Wagner, 150 Olarias, Ponta Grossa PR, 84043-560.

8 – DO PAGAMENTO

- 8.1 Os proponentes selecionados receberão o pagamento em parcela única através de transferência bancária, em até 120 (cento e vinte) dias.
- 8.2 Os processos de liberação dos pagamentos serão iniciados mediante a assinatura prévia do recibo provisório por todos os premiados, sendo que a transferência bancária será o recibo definitivo de sua quitação.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Os inscritos neste edital autorizam o uso de seu nome e imagens sem qualquer ônus à PMPG e/ou à SMC.
- 9.2 É de responsabilidade do responsável pela coreografía a segurança dos bailarinos inscritos sob seu nome e dos pertences de sua equipe.
- 9.3 A SMC n \bar{a} o se responsabiliza por danos e perdas de pertences e itens pessoais deixados nos camarins.
- 9.4 A SMC de Ponta Grossa, a Comissão Organizadora e a Comissão Avaliadora garantem a si o direito de retificar este edital, conforme necessidade, garantindo a transparência nas informações.
- 9.5 Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas pelo email pontagrossa.cultura@gmail.com.
- 9.6 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela SMC.
- 9.7 Fica eleito o foro de Ponta Grossa para dirimir quaisquer dúvidas em relação a este edital.
- 9.8 Ao enviar a inscrição, o responsável pela coreografia declara estar ciente e em concordância com os itens deste edital.

Ponta Grossa, 10 de julho de 2023.

Alberto Schramm Portugal

Secretário Municipal de Cultura

ANEXO I

DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo e que estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

Declaro ter pleno conhecimento e aceitação do teor do Edital e seus anexos, documentos aplicáveis das normas e legislação pertinentes, não havendo nenhuma dúvida, bem como, concordo com todos os seus efeitos legais.

(Local e data)
(Nome civil completo)
(CPF)

ANEXO II

CARTA DE CORRESIDÊNCIA

Eu,											,
titular	do	comprov	ante	de	resid	lência,	portad	or(a)	do	RG	n'
								е	CF	PF	nº
							, de	claro, pa	ıra os o	devidos	s fins
junto	à	Secretaria	Munici	oal	de	Cultura	de	Ponta	Gro	ssa,	que
											_,
nome	de que	e está se insc	revendo	no ref	erido	edital, é	domicilia	ado no e	ndereç	o de r	ninha
residê	ncia, al	oaixo descrito	e com co	omprov	/ante	de endere	eço anex	ado.			
	Decla	ro ainda, para	todos os	fins de	e dire	ito perant	e às leis	vigentes	s, que a	inform	nação
aqui į	orestad	a é de min	na inteir	a resp	oonsa	bilidade,	podende	o vir a	respor	nder c	ivil e
crimin	almente	э.									
	Ende	reço complet	o da res	idênci	a (nor	me da rua	ı, nº, bair	ro e CEF	P):		

Assinatura do responsável pelo comprovante de residência

_ de _

de 2023

SMF SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

EDITAL DE QUAN	TITATIVOS E QUALITATIVOS	QQCM 25067.23.01
PROCESSO:	SEI - 25067/2023	
	RUA DOUTOR CARLOS DEZAUNET	NETO
OBRA SMIP:	RUA ITACURAS	

Pelo presente Edital de Quantitativos e Qualitativos de Contribuição de Melhoria, o Município de Ponta Grossa torna pública a obra de pavimentação, a ser realizada em observância aos requisitos a seguir relacionados.

1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento – SMIP, localizada na Av. Visconde de Taunay nº 950, é o órgão municipal responsável pela elaboração do projeto, pela licitação da obra, detendo competência exclusiva para prestar esclarecimentos e natureza técnica sobre a mesma.

2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO - requisito a) do inciso I. Artigo 82 do CTN A execução da obra será precedida de levantamento topográfico e projetos cujas principais etapas

de execução estão assim discriminadas:

A. <u>Galerias de águas pluviais:</u> Execução da rede de galerias de captação de água pluvial pela Equipe de Galerias, através do assentamento dos tubos de concreto pré-moldado, construção de bocas de lobo, caixas de ligação e alas de destinação da água captada.

Realizada pela Equipe de Solo, consiste na regularização do subleito da via, com a correção de defeitos, como solo de CBR baixo e solo expansivo. Em seguida, é realizado o lançamento da sub-base, camada de pedras grossas compactadas com rolo compressor.

rectorio. Execução do meio fio ao longo da via pela Equipe de Meio fio, podendo ser em concreto pré-moldado ou extrusado (moldado in loco).

Realizada novamente pela Equipe de Solo, consiste no lançamento da base, composta de brita graduada e compactada com rolo compressor para o travamento da camada de base.

E. <u>Revestimento:</u>
Realizada pela Equipe de Revestimento, é a execução dos serviços de imprimação e pintura de ligação da base com material betuminoso, e o espalhamento da capa asfáltica de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) através da vibro-acabadora, com a devida compactação através do rolo compactador de pneus.

Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela empresa CONTRATADA.

G. Os serviços acima descriminados contemplam: todo e qualquer transporte, materiais e execução (mão-de-obra), além de limpeza completa da via realizada, quando do seu término, tudo conforme previsto em memoriais e projetos.

3 ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA - requisito b) do inciso I, Artigo 82 do CTN

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	O custo total da execução desta obra será con					
DESCRIÇÃO PREJIMANES 2-903,52	· ·			Cus		
Place de Derin - 1,3.00 x 2,00m) Agente Financiador m² 10,00 181,47 1.814,70 1.816,70		UN	QNT	unitário		subtotal
Pieza de pieza - (1,00 x 2,00m) - Agentie Financiador m² 1,000 181,47 1.088,57						
FERRAPENAGEM 29.039,74			10,00		1.814,70	2.503,32
		m²	6,00	181,47	1.088,82	20 020 74
Alterno com material dio contre - Met.12 Cat. DMT <						27.339,71
	Aterro com material do corte - Mat.1ª Cat. DMT <=	m³	326,26	9,92	3.236,50	
1.690.03		3	1 154 70	17.02	10 666 07	
SOOMPACTAÇÃO DE ATERRO	4.000m (bota-fora)					
The property The	500m	m³	326,26	13,60	4.437,14	
168.282,30		m ³	326.26	5 18	1 690 03	1.690,03
Essavaga Medinica de Vales - 1º Cat.	DRENAGEM		520,20	5,10	1.050,05	165.252,30
Reatern Medalico		m3	710.02	12.24	0.412.50	32.266,65
74.407_25	Reaterro Mecânico	m ³				
Corpo de BSTC e 0,60 ammação simples com Bergo m 15,00 26,00 3,900,00 3,900,00 Lastro de brita para assentamento m 11,00 21,00 3,900,00 5,700,00 Lastro de brita para assentamento m 17,85 21,62,62 3,859,75 51,857,48 ACAMAS / POCO 0,00 0,00 0,00 0,00 3,22,21 16,645,82 51,857,48 Boca de Loba o 1,400,00 1,61,51 2,00m) ud 1,00 2,117,66 4,235,22 6,720,92 Boca de Loba o 0,400,00 (at el.0) 0,400,00 (at el.0) 0,400,00 1,10 29,20 2,117,66 4,235,22 6,720,92 Alos de Cabbecera o 1,00 ud 1,00 1,240,33 94,20 6,720,92 4,426,83 8,20 1,138,00 1,138,00 1,138,00 1,138,00 1,138,00 1,138,00 1,138,00 1,138,00 1,138,00 1,138,00 1,138,00 1,138,00 1,138,00 1,138,00 1,138,00 1,138,00 1,138,00 1,138,00 1,148,00 1,148,00 1,148,00		m	370 25	150.00	56 887 50	74.407,25
Lastro de brita para assentamento	Corpo de BSTC ø 0,60 armação simples sem Berço	m	15,00	260,00	3.900,00	
CAIXAS / POÇOS Caixa de Lugação e 0,40/0,60 - (hr 2,01 - 3,00m) ud 2,00 3.322,91 6.645,92						
Boaca de Loba o 9,40/0,60 (-) cite h=1,50)	CAIXAS / POÇOS					51.857,48
Boaca de Leido e 0,40/0,60 - (he 1,51 a 2,00m) Ud 8,00 2,41,38 19,283,04						
DISSIPADOR Ud 1,00 942,03 942,03 942,03 Ala de Cabeceira a 0,400,60 Ud 1,00 1,941,00 1,138,00 1,138,00 1,138,00 Dissipador de fabrerija padrão DER/PR - tipo 4 Ud 1,00 1,541,91 1,154,19 Dissipador de energia tipo 02 Ud 1,00 229,70 229,70 229,70 Cockbão Reno (tro-0,30) para Botal de Dissipação m² 10,00 225,70 3,257,0	Boca de Lobo ø 0,40/0,60 - (h= 1,51 a 2,00m)		8,00	2.410,38	19.283,04	
Ala de Cabeceira a 1,00	Boca de Leão ø 0,40/0,60 - (até h=1,50)	ud	2,00		4.235,32	6 720 02
Dissipador de Energia padrão DER/PR tipo 4 ud 1,00 1.154,19 1.15	Ala de Cabeceira ø 1,00					0.720,32
Dissipador de energia tipo 02				1.138,00		
Colchão Reno (h=0,30) pare Bacia de Dissipação m² 10,00 325,70 3.257,00 244.268,63 SUB-LEITO SASE / SUB-BASE SUB-LEITO Temporary 244.268,63 SUB-LEITO SASE SUB-BASE SUB-	Dissipador de energia tipo 02	ud	1,00	229,70	229,70	
16.955,25 SQUB-BASE	Colchão Reno (h=0,30) para Bacia de Dissipação			325,70	3.257,00	244 262 62
Regularização e Compactação Subleito m² 3.235,74 5,24 1,0455,25 130,329,49 130,329						16.955,25
Sub-Base de 4A grossa m² 823,00 158,36 130,329,49 96,983,89 96,9		m ²	3.235,74	5,24	16.955,25	
MEIO-FIO E SANETA		m³	823,00	158,36	130,329,49	130.329,49
MEIO-FIO E SANETA 24.110,70 MeIo-FIO de concreto c/ sarjeta moldado "in loco" com extrusora m 795,17 29,90 23.775,58 24.110,70 MEIO-FIO de concreto c/ sarjeta moldado "in loco" com extrusora m 14,20 23,60 335,12 24.110,70 PINTURA 10,20 2,790,39 0,37 1,032,44 30,419,22 PINTURA 10,140 5,794,08 8.083,86 6 Emulsão asfáltica de Imprimação (EAI) exclusive fornec. da emulsão (EAI) 1,40 5,794,08 8.083,86 181.070,49 Concreto Beturninoso Usinado a Quente (CBUQ) - FAIXA C exclusive fornec. da emulsão (EAI) 10 279,04 229,85 64.137,00 181.070,49 PRASETIOS 88.154,40 CAIXA C exclusive fornec. da emulsão (EAI) 845,03 59,18 50.008,88 88.154,40 PRASETIOS 88.154,40	BASE					96.983,89
MEIO-FIO & CADETTA 24,110,70 24,100 23,775,58 24,110,70 24,100 23,775,58 24,110,70 24,100 23,60 35,12 211,489,71 29,90 23,775,58 211,489,71 29,90 23,775,58 211,489,71 27,100 23,60 35,12 211,489,71 27,100 23,60 35,12 211,489,71 27,100 23,60 35,12 211,489,71 27,100 23,60 35,12 211,489,71 27,100 23,60 23,175,58 211,489,71 27,100 23,00 23,175,58 211,489,71 27,100 23,00 23,175,58 211,489,71 27,100 23,100		m³	430,08	225,50	96.983,89	24.110.70
Extrusora	MEIO-FIO E SARJETA					
Fincadinha de concreto m		m	795,17	29,90	23.775,58	
PINTURA	Fincadinha de concreto	m	14,20	23,60	335,12	
Pintura de Lilgação com Emulsão RR-1C exclusive fornec. da emulsão asfáltica RR-1C ton						
Content Cont		m²	2.790,39	0.37	1.032,44	30.415,22
Emulsão asfáltica de Imprimação (EAI) exclusive m² 2,790,39 0,54 1.506,81		ton	1.40		8 083 86	
STINALIZAÇÃO VERTICAL STINALIZAÇÃO VERTICAL STINALIZAÇÃO HORIZONTAL Pintura de Faixas Pintura de	Emulsão asfáltica de Imprimação (EAI) exclusive					
181.070,49		ton	3.35		19.796.11	
FAIXA C exclusive formec. da emulsão 101	USINADO	2011	3,33	3.312,00	15.750/11	181.070,49
Range Passer Pa		ton	279,04	229,85	64.137,00	
Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) ud 14,00 411,04 5.754,56	Fornecimento de CAP-50/70	ton	14,51	8.058,82	116.933,49	
Caiçada em Concreto esp=5cm, inclusive regularização e lastro de brita esp=3cm m² 845,03 59,18 50.008,88 Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) ud 14,00 411,04 5.754,56 Piso podotátil 30 x 30 cm, de alta resistência, a sesentada com argamassa de climento e areia 211,25 153,33 32.390,96	PASSEIOS					88.154,40
regularização e lastro de brita esp=3cm Rampa para PNE com Piso Tatil (NBR 9050) ud 14,00 411,04 5.754,56 Piso podotátil 30 x 30 cm, de alta resistência, assentada com argamassa de cimento e areia 211,25 153,33 32.390,96 SINALIZAÇÃO VIÁRIA 1.83 1.83 1.83,00 197,15 985,75 Placa de Regulamentação - Triângulo Tipo R-2 ud 5,00 197,15 985,75 Placa de Regulamentação - Triângulo Tipo R-2 ud 5,00 197,15 985,75 Poste metalico, colocado						88.154,40
Piso podotátil 30 x 30 cm, de alta resistência, assentada com argamassa de cimento e areia 211,25 153,33 32.390,96	regularização e lastro de brita esp=3cm	m²	845,03			
A.842,50 SINALIZAÇÃO VIÁRIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA A.842,50 SINALIZAÇÃO VIÁRIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA A.842,50 SINALIZAÇÃO VIÁRIA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL SINALIZAÇÃO SINALIZAÇ		ud	14,00	411,04	5.754,56	
SINALIZAÇÃO VEÑTICAL 1.892,45		m²	211,25	153,33	32.390,96	
Placa de Regulamentação - Triângulo Tipo R-2 ud 5,00 197,15 985,75 Poste metalico; colocado ud 5,00 181,34 906,70 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL 2,950,05 Pintura de Faixas m² 99,90 29,53 2,950,05 OUTROS SERVIÇOS 33.489,64 OUTROS SERVIÇOS 33.489,64 Demolição de pavimento em CBUQ m² 127,15 17,03 2.165,36 Demolição de meio fio m 94,31 20,06 1.891,86 Demolição de meio fio m 34,88 55,75 271,78 Projeto executivo de muros de arrimo ud 1,00 2.516,00 2.516,00 Apiloamento manual m³ 4,88 55,75 271,78 Concreto fick = 25 Mpa m³ 11,90 615,50 7.324,45 Aço CASO fornecimento, dobra, coloc. kg 664,04 20,83 13.831,95 Blocos de concreto m² 13,30 83,31 1.108,02 Formas de madeira resinada m² 29,26 133,50 3.906,21 ENSAIOS TECNOLÓGICOS m² 20,26 133,50 3.906,21 SENSAIOS TECNOLÓGICOS 3.897,65 Cos custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, execto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra. situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Ferraplenagem de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subieito 4,00 71,69 286,76 Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subieito 4,00 71,69 286,76 Compactação do Subieito 4,00 71,69 286,76 Compactação do Subieito 5 ensaio de Messa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Refugiarização e de Grau de Compactação do Subieito 4,00 71,69 286,76 Compactação do Subieito 71,69 286,76 4,00 71,69 286,76 4,00 71,6	SINALIZAÇÃO VIÁRIA					
STANLIZAÇÃO HORIZONTAL PORÇÃO 181,34 906,70 2.950,05	SINALIZAÇÃO VERTICAL Placa de Regulamentação - Triângulo Tipo R-2	ud	5.00	197,15	985,75	1.892,45
Pintura de Faixas	Poste metalico, colocado	ud				
OUTROS SERVIÇOS 33.489,64 OUTROS SERVIÇOS 33.489,64 Demolição de pavimento em CBUQ m² 127,15 17,03 2.165,36 Demolição de meio fio m 94,31 20,06 1.891,86 Demolição de calçada de concreto m² 75,24 6,30 474,01 Projeto executivo de muros de arrimo ud 1,00 2.516,00 2.516,00 Aglocamento manual m³ 4,88 55,75 271,78 Concreto fcke 25 Mpa m³ 11,90 615,50 7.324,45 Ago CASO formecimento, dobra. coloc. kg 664,04 20,83 13,831,95 Blocos de concreto m² 13,30 83,31 1.108,02 Formas de madeira resinada m² 29,26 133,50 3.906,21 ENSAIOS TECNOLÓGICOS 3.897,65 3.897,65 (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amprasa executora da obra. 3.897,65 Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem 4,00 71,69		m ²	99.90	29.53	2.950.05	2.950,05
Demolição de pavimento em CBUQ m² 127,15 17,03 2.165,36	OUTROS SERVIÇOS		,	/		
Demolição de melo fio m 94,31 20,06 1.891,86 Demolição de calçada de concreto m² 75,24 6,30 474,01 Projeto executivo de muros de arrimo ud 1,00 2.516,00 2.516,00 Apiloamento manual m³ 4,88 55,75 271,78 Agio Cancreto fick=25 Mpa m³ 11,90 615,50 7.324,45 Ago CASO fornecimento, dobra. coloc. kg 664,04 20,83 13.831,95 Blocos de concreto m² 13,30 83,31 1.108,02 Formas de madeira resinada m² 29,26 133,50 3.906,21		m²	127 15	17.02	2 165 26	33.489,64
Demolição de calçada de concreto m² 75,24 6,30 474,01 Projeto executivo de muros de arrimo ud 1,00 2.516,00 2.516,00 2.516,00 Apiloamento manual m³ 4,88 55,75 271,78 Concreto ficke-25 Mpa m³ 1,190 615,50 7.324,45 Aço CA50 fornecimento, dobra. coloc. kg 664,04 20,83 13.831,95 Blocos de concreto m² 13,30 83,31 1.108,02 Formas de madeira resinada m² 29,26 133,50 3.906,21 ENSAIOS TECNOLÓGICOS m² 29,26 133,50 3.906,21 ENSAIOS TECNOLÓGICOS 3.897,65 COS custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da emresa sexutora da obra. Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem ud 4,00 71,69 286,76 Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e ud 4,00 71,69 286,76 Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e ud 4,00 71,69 286,76 Ensaio de Granulometria do Agregado ud 4,00 71,69 286,76 Ensaio de Granulometria do Agregado ud 4,00 71,69 286,76 Ensaio de Granulometria do Agregado ud 4,00 71,69 286,76 Ensaio de Granulometria do Agregado ud 4,00 71,69 286,76 Ensaio de Compoctação Sub-base e Base ud 4,00 71,69 286,76 Ensaio de Compoctação ud 4,00 71,69 286,76 Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura ud 4,00 70,56 282,24 Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura ud 4,00 70,56 282,24 Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com ud 4,00 112,65 450,60 Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe ud 4,00 625,01 625,01	Demolição de meio fio	m	94,31	20,06	1.891,86	
Apiloamento manual	Demolição de calçada de concreto		75,24	6,30	474,01	
Concreto fck=25 Mpa	Apiloamento manual	m ³	4,88	55,75	271,78	
Blocos de concreto	Concreto fck=25 Mpa	m ³	11,90	615,50	7.324,45	
Ensaio de madeira resinada	Blocos de concreto					
(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.) Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subieito Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subieito Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Repularização e ud 4,00 71,69 286,76 Compactação do Subieito Ensaio de Grasa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base ud 4,00 71,69 286,76 Compactação de Percentagem de Betume - Misturas ud 4,00 102,41 409,64 Ensaio de Compactação de Mistura Aráfitica Ud 4,00 70,56 282,24 Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com ud 4,00 112,65 450,60 Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	Formas de madeira resinada					2
amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra. Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Fernaplenagem Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforça do Subleito Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base Ensaio de Granulometria do Agregado Ensaio de Granulometria do Agregado Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas Ensaio de Denidade do Material Betuminoso ud 4,00 71,69 286,76 Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Ud 4,00 102,41 409,64 Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica Ensaio de Denidade do Material Betuminoso ud 4,00 70,56 282,24 Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.		ne e e	equinament	ns nara a	extração do	3.897,65
Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Ferraplenagem ud 4,00 71,69 286,76 Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito ud 4,00 71,69 286,76 Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito ud 4,00 71,69 286,76 Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base ud 4,00 71,69 286,76 Ensaio de Granulometria do Agregado ud 4,00 71,69 286,76 Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas ud 4,00 102,41 409,64 Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica ud 4,00 92,17 368,68 Ensaio de Densidade do Material Betuminoso ud 4,00 70,56 282,24 Extração de corpo de corpor de concreto asfáltico com sonda rotativa ud 4,00 112,65 450,60 Mobilização e desmobilização de de equipamento e equipe para extração de corpos de rova da capa asfáltica. 1,00 625,01 625,01	amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa	asfált	ica, serão	de respons	abilidade da	3.897,65
Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem ud 4,00 71,69 286,76 Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito ud 4,00 71,69 286,76 Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização et Compactação do Subleito ud 4,00 71,69 286,76 Compactação do Subleito ud 4,00 71,69 286,76 Compactação do Subleito especifica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base ud 4,00 71,69 286,76 Ensaio de Graundometria do Agregado ud 4,00 102,41 409,64 Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas ud 4,00 153,61 614,44 Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura ud 4,00 92,17 368,68 Ensaio de Densidade do Material Betuminoso ud 4,00 70,56 282,24 Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa ud 4,00 112,65 450,60 Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfál	empresa executora da obra.) Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de					
Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito ud 4,00 71,69 256,76 Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização ed Compactação do Subleito ud 4,00 71,69 286,76 Compactação do Subleito ud 4,00 71,69 286,76 Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base ud 4,00 71,69 286,76 Ensaio de Graunolometria do Agregado ud 4,00 102,41 409,64 Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosos ud 4,00 153,61 614,44 Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica ud 4,00 92,17 368,68 Ensaio de Densidade do Material Betuminoso ud 4,00 70,56 282,24 Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa ud 4,00 112,65 450,60 Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica. ud 1,00 625,01 625,01	Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	uu	4,00	/1,69	286,76	
Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito ud 4,00 71,69 286,76 Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base ud 4,00 71,69 286,76 Ensaio de Grau de Compactação) - Sub-base e Base ud 4,00 102,41 409,64 Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas ud 4,00 153,61 614,44 Betuminosas ud 4,00 92,17 368,68 Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica ud 4,00 70,56 282,24 Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa ud 4,00 112,65 450,60 Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica. ud 1,00 625,01 625,01 625,01	Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito	ua	4,00	71,69	286,76	
Compactação do Subleito Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de ud 4,00 71,69 286,76	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de	17.4	4.00	71.60	206 76	
Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base ud 4,00 71,69 286,76 Ensaio de Granulometria do Agregado ud 4,00 102,41 409,64 Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas ud 4,00 153,61 614,44 Betuminosas ud 4,00 92,17 368,68 Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica ud 4,00 70,56 282,24 Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa ud 4,00 112,65 450,60 Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica. ud 1,00 625,01 625,01	Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	ud	4,00	/1,69	286,/6	<u> </u>
Description	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de	ud	4,00	71,69	286,76	
Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas ud 4,00 153,61 614,44 Betuminosas Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura ud 4,00 92,17 368,68 Asfática Ensaio de Densidade do Material Betuminoso ud 4,00 70,56 282,24 Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa ud 4,00 112,65 450,60 Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica. ud 1,00 625,01 625,01						
Description	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas					
Asfáltica ud 4,00 32,17 306,00 Ensaio de Densidade do Material Betuminoso ud 4,00 70,56 282,24 Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa ud 4,00 112,65 450,60 Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica. ud 1,00 625,01 625,01						
Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com ud 4,00 112,65 450,60 sonda rotativa Mobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	Asfáltica					
Sonda rotativa Mobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.						
para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	sonda rotativa	ud	4,00	112,65	450,60	
		ud	1,00	625,01	625,01	
	providence and an arrangement of the second		•	CU	STO TOTAL	807.438,79

DOMINGO

4. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO- requisito c) do inciso I, Artigo 82 do CTN

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária denominada Contribuição de Melhoria, terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, sendo que o valor referente ao limite individual será posteriormente apurado e objeto de notificação mediante publicação do edital de notificação de lançamento da contribuição de melhoria, próprio para esta obra.

5. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA- requisito d) do inciso I. Artigo 82 do CTN

OBRA: RUA DOUTOR CARLOS DEZAUNET NETO TRECHO: RUA BASILIO PARABOCZ X RUA ITACURAS;

OBRA: RUA ITACURAS TRECHO: RUA DOUTOR CARLOS DEZAUNET NETO X RUA PAULA CANTO DITZEL.

relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados adastrais, consta do Anexo I deste Edital.

6. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA requisito e) do inciso I, Artigo 82 do CTN O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente à obra.

7. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL requisito dos incisos II e III. Artigo 82 do CTN
Os proprietários dos imóveis da zona beneficiada terão o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Edital, para a impugnação de quaisquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, cujo procedimento de julgamento seguirá as regras da Lei nº6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações.

Ponta Grossa/PR, 20 de março de 2023.

Claudio Grokoviski Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO I

Relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, conforme informação extraídas do Sistema Geoprocessamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e planejamento - SMIP.

RUA DOUTOR CARLOS DEZAUNET NETO						
ENTRE A RUA BASILIO PARABOCZ E A RUA ITACURAS;						
CAIXA DA RUA (LARGURA) METRO: 7,00 METROS		MEIA PIST	A METRO: 3,			
PROPRIETÁRIO	СТМ	QUADRA	LOTE	TESTADA METRO	ÁREA M²	
ESPÓLIO DE JOSE DE LIMA PACHECO	55741	06	09	33,00	115,50	
ESPÓLIO DE JOSE DE LIMA PACHECO	81552	06	09	33,00	115,50	
SUELLEN PAVANELLO DA SILVA	55738					
ADRIANE MONTEIRO	216762					
TELLES E LEAL INCORPORADORA LTDA	216763	06	18	33.00	115,50	
ISABELLI CRISTINE SOEK	216764	00	10	33,00	113,30	
TELLES E LEAL INCORPORADORA LTDA	216765					
TELLES E LEAL INCORPORADORA LTDA	216766					
SILVESTRE BRYK	55811	07	09	33,00	115,50	
ANTONIO JESUS DE TOLEDO	55810	07	18	33,00	115,50	
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA	151734	08.6.6.	237.0247	70,00	245,00	

	TACURAS				
ENTRE A RUA DOUTOR CARLOS DEZAL	JNET NETO				
CAIXA DA RUA (LARGURA) METRO: 7,00 METROS		MEIA PIST	A METRO: 3,		
PROPRIETÁRIO	СТМ	QUADRA	LOTE	TESTADA METRO	ÁREA M²
AUGUSTINHO BRYK	55679	11	01	13,00	45,50
AUGUSTINHO BRYK	79901	11	01	13,00	43,30
FLORANDIR VERISSIMO COPES	55678	11	02	13,00	45,50
JOAO MARIA VASCO	55677	11	03	12,00	42,00
ESPOLIO DE SEBASTIAO RIBAS MARCONDES	55676	11	04	12,00	42,00
MARCONDES RODRIGUES	55675	11	05	12,00	42,00
ADILSON WIECHINIESKI	55674	11	06	12,00	42,00
LAURO PADILHA SANTA CLARA	55673	11	07	12,00	42,00
LAUREDI ANDRADE PROBST	55672	11	08	13,00	45,50
ANGELO SOBRINHO NETO	55689	11	09	13,00	45,50
RUBENS CANDIDO DOS SANTOS	55567	14	01	13,00	45,50
ESPOLIO DE JOSE VITOR FRANCISCO	55566	14	02	13,00	45,50
ESPOLIO DE JOSE VITOR FRANCISCO	105805				
DIRCEU DE GOES	55565	14	03	12,00	42,00
ANALDO VIEIRA SOUZA	55564	14	04	12,00	42,00
MICHEL HASS	55563	14	05	12,00	42,00
WILSON FERREIRA DE MORAES	55562	14	06	12,00	42,00
ARNALDO FERREIRA DA COSTA	55561	14	07	12,00	42,00
ILSON CESAR TULIO	55560	14	08	13,00	45,50
LUIS MENDES	55577	14	09	13,00	45,50
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA	151734	08.6.6.	237.0247	66,00	231,00

SMIP SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO



PREFEITURA DE PONTA GROSSA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO

Av. Visconde de Taunay, 950 - CEP. 84051-900 - Ponta Grossa Tel./Fax: (042) 3220-1129/3901-1538

E-mail: smp@pontagrossa.pr.gov.br

Em conformidade com o contido na Lei Municipal 13.242/2018, informamos

alteração na linha Marina, Roma e Jardim Atlanta para o dia 19/07/2023. Detalhes da operação seguem em anexo.

UTIL

TABELA HORÁRIA - MARINA I SÁBADO

UIIL		SAB	ADO	DOMINGO		
	Bairro	Terminal	Bairro	Terminal		
05:40	06:05	05:40	06:00	05:40	06:05	
06:05	06:30	06:00	06:25	06:30	06:55	
06:30	06:55	06:25	06:50	07:20	07:45	
06:55	07:20	06:50	07:15	08:10	08:35	
07:20	07:45	07:15	07:40	09:00	09:25	
07:45	08:10	07:40	08:05	09:50	10:15	
08:10	08:35	08:05	08:30	10:40	11:05	
08:35	09:00	08:30	08:55	11:30	11:55	
09:00	09:25	08:55	09:20	12:20	12:45	
09:25	09:50	09:20	09:45	13:10	13:35	
09:50	10:15	09:45	10:10	14:00	14:25	
10:15	10:40	10:10	10:35	14:50	15:15	
10:40	11:05	10:35	11:00	15:40	16:05	
11:05	11:30	11:00	11:25	16:30	16:55	
11:30	11:55	11:25	11:50	17:20	17:45	
12:20	12:45	11:50	12:15	18:10	18:35	
13:10	13:35	12:15	12:40	19:00	19:25	
14:00	14:25	13:05	13:30	19:50	20:15	
14:50	15:15	13:55	14:20	20:40	21:05	
15:40	16:05	14:45	15:10	21:30	21:55	
16:30	16:55	15:35	16:00	22:20	22:45	
17:20	17:45	16:25	16:50	23:10	23:35	
18:10	18:35	17:15	17:40			
19:00	19:25	18:05	18:30			
19:50	20:15	18:55	19:20			
20:40	21:05	19:45	20:10			
21:30	21:55	20:35	21:00			
22:20	22:45	21:25	21:50			
23:05	23:30	22:15	22:40			
23:50	00:10	23:05	23:25			



PREFEITURA DE PONTA GROSSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO
Av. Visconde de Taunay, 950 - CEP, 84051-900 - Ponta Grossa – F
Tel./frac (164) 2320-1192/3901-1538
E-mail: smp@pontagrossa.pr.gov.br

Sentido: Terminal Central ao E	Bairro
Descritivo da rota	
Logradouro	Direção
Avenida Doutor Vicente Machado	Segue em frente
Avenida Bispo Dom Geraldo Pellanda	Esquerda
Rua Catão Monclaro	Direita
Rua Doutor João Cecy Filho	Esquerda
Rua Bartolomeu de Gusmão	Direita
Rua Afonso Celso	Direita
Rua Casemiro de Abreu	Esquerda
Rua Quinze de Setembro	Direita
Rua Rio Negro	Segue em frente
Rua Paranavaí	Esquerda
Rua Rio Negro	Direita
Rua Jaguariaíva	Esquerda
Rua Paranavaí	Esquerda
Rua Assaí	Esquerda
Rua Rodrigo Otávio	Direita
Rua José Carlos Rodrigues	Esquerda
Rua Rodrigo Silva	Segue em frente
Rua Pascoalino Provisiero	Direita
Rua Javerte Ribeiro da Fonseca	Esquerda
Rua Professora Braulina Carneiro dos Santos	Esquerda
Rua Guilherme Scheifer	Esquerda
Rua Pascoalino Provisiero	Segue em frente
Rua Rodrigo Silva	Direita
Rua Leopoldó Froés	Segue em frente
Rua Saçafras	Parada/Ponto Fina

Sentido: Bairro ao Terminal Central						
Descritivo da rota						
Logradouro	Direção					
Rua Saçafras	Segue em frente					
Rua Leopoldó Fróes	Direita					
Rua Rodrigo Otávio	Direita					
Rua Paranavaí	Direita					
Rua Rio Negro	Esquerda					
Rua Quinze de Setembro	Direita					
Rua Bpo. Dom Geraldo Pellanda	Direita					
Rua Dr. Vicente Machado	Direita					
Terminal Central	Parada/Ponto Final					



PREFEITURA DE PONTA GROSSA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO

Av. Visconde de Taunay, 950 - CEP. 84051-900 - Ponta Grossa — Pi Tel./Fax: (042) 3220-1129/3901-1538 E-mail: smp@pontagrossa.pr.gov.br

Roma

TABELA HORÁRIA - ROMA VIA CANAÃ

UTIL						
05:30	05:25					
05:55	05:50					
06:20	06:20					
06:50	06:50					
07:20	07:00					
08:20	07:20					
09:20	07:50					
10:20	08:50					
11:10	09:50					
11:20	10:50					
12:20	11:40					
	11:50					
13:20	12:50					
14:20	13:50 14:50					
15:20						
16:20	15:50					
17:15 *	16:50					
17:30	17:45					
18:15	18:00					
18:30	18:45					
19:30	19:00					
	20:00					
20:30	21:00					
21:30	22:00					
22:30	23:00					
23:30	23:55					

SÁBA	DO
Terminal	
05:40	06:00
06:25	06:50
07:20	08:00
08:30	09:00
09:30	09:55
10:30	11:00
11:25	11:50
12:20	13:00
13:30 **	14:05
14:40 **	15:15
15:50 **	16:25
17:00 **	17:35
18:10 **	18:45
19:20 **	19:55
20:30 **	21:05
21:40 **	22:15
22:50 **	23:25

05:30 ***	05:50
06:20 ***	06:50
07:20 ***	08:00
08:30 ***	09:00
09:30 ***	10:00
10:30 ***	11:00
11:30 ***	12:00
12:30 ***	13:00
13:30 ***	14:00
14:30 ***	15:00
15:30 ***	16:00
16:30 ***	17:00
17:30 ***	18:00
18:30 ***	19:00
19:30 ***	20:00
20:30 ***	20:55
21:20 ***	21:45
22:10 ***	22:35

PREFEITURA DE PONTA GROSSA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO

Av. Visconde de Taunay, 950 - CEP, 84051-900 - Ponta Grossa – Pi Tel./Fax: (042) 3220-1129/3901-1538 E-mail: smp@pontagrossa.pr.gov.br

Jardim Atlanta

TABELA HORÁRIA - JARDIM ATLANTA

UTIL				
Terminal				
05:43	06:13			
06:43	07:15			
07:45	08:15			
11:10	11:40			
12:10	12:40			
16:40	17:10			
17:40	18:10			
18:40	19:10			

SMMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SÚMULA DO REQUERIMENTO DE PEDIDO DA LI (LICENÇA DE INSTALAÇAO)

C. MAGAGNIM MADEIRAS LTDA Torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a LI (LICENÇA DE INSTALAÇAO) COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS NA AV LIONS CLUB DE PONTA GRÓSSA 630, JARDIM SANTANA DO SABARA PONTA GROSSA PARANA

SÚMULA DO REQUERIMENTO DA LICENÇA SIMPLIFICADA

MARCENARIA ADILSON LIMA LTDA torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a Licença Simplificada para a fabricação de móveis com predominância em madeira e montagem de móveis de qualquer material situada na Avenida Souza Naves, 1838 fundos, Boa Vista, Ponta Grossa, Paraná.

SÚMULA DA CONCESSÃO DA Licença LP (LICENÇA PREVIA)

C.MAGAGNIM MADEIRAS LTDA Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a Licença Previa (LP) com validade de 1 anos para atividade CO-MERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS, NA AV LIONS CLUB DE PONTA GROSSA 630 - JARDIM SANTANA DO SABARA - Ponta Grossa - Paraná.

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

BAKAI SERVICOS LTDA inscrita sob CNPJ 32.102.051/0001-10, torna público que irá requerer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a Licença Ambiental Simplificada para Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, com sede na RUA MINAS GERAIS Nº: 600, bairro BOA VISTA, cep: 84.070-040, no município de Ponta Grossa, PR.

DIVERSOS



DELIBERAÇÃO Nº 002/2023 - CMDPI/PG

A Comissão Eleitoral constituída pela Resolução nº 016/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ponta Grossa – CMDPI/PG, reunida em 10 de julho de 2023.

DELIBEROU

 Pela alteração do artigo nº 13, do Edital nº01/2023, referente ao Regulamento do Processo de Eleição dos Conselheiros e da Organização da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, para o biênio 2023/2025, do Edital nº 01/2023-CMDPI/PG, conforme segue:

Art. 13 – Serão eleitos 01 (um) titular e 01 (um) suplente, trabalhadores registrados nos conselhos de classe que atuem diretamente no atendimento, proteção, promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa e terão direito a votar os profissionais que trabalhem em Instituições/Entidades que possuam a inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e desde que apresentem a cédula de identidade ou outro documento com foto e comprovante de vínculo empregatício com as referidas Instituições/Entidades.

- A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Ponta Grossa, 10 de julho de 2023

Marli Gonçalves Domingues

Presidente da Comissão Eleitoral

Razões de Veto – Lei nº 14685 Of. n. 3003/2023 – GP

Em 07 de julho de 2023.

Senhor Presidente:

Comunico a Vossa Excelência que a **Lei Municipal n. 14.685**, apensa ao ofício n. 708/2023 - DPL recebeu **VETO** deste Poder Executivo, nos termos do § 1º, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, em função de ser considerada inconstitucional.

1. Do texto da lei vetada

O presente veto abrange o texto integral da Lei n.

14.685 a qual tem a seguinte redação:

Art. 1º - Fica obrigatória a atualização mensal dos Pontos de Entrega Voluntária (PEV's) distribuídos pelo Município de Ponta Grossa, indicados no mapa de coleta seletiva de lixo reciclável, constante do site da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo único - A atualização prevista no caput deste artigo abrange igualmente as demais publicidades congêneres que a Prefeitura Municipal realize sobre a coleta seletiva de lixo reciclável.

Art. 2º - O Poder Executivo fica obrigado a divulgar na página oficial da internet, relatório

. quantidade de lixo reciclável recolhido;

quantidade de lixo reciciavel recoinido;
 valores arrecadados com a comercialização do lixo reciclável;

III. destinação final dos recursos suferidos com a comercialização do lixo reciclável.

Parágrafo único - As informações de que trata o caput deste serão atualizadas mensalmente

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

2. Das razões do veto

A lei ora vetada dispõe sobre organização administrativa, com nítida interferência nas atividades e competências dos órgãos vinculados ao Poder Executivo, dispondo sobre novas atribuições à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, impondo a adoção de procedimentos exclusivos que a Administração Municipal deverá adotar, excedendo, dessa forma, a esfera de atuação do Legislativo.

54, da LOM, por simetria:

A lei em tela afronta o contido no inciso IV, do artigo

Art. 54 - Ressalvado o disposto nesta Lei Orgânica, são de iniciativa privativa do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre:

.... IV - criação, estruturação e atribuições das Secretarias Municipais, órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Poder Executivo;

O presente Veto decorre da manifestação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente em face do entendimento de que a medida não observa os procedimentos realizados para a coleta, bem como, deixa de lado a autonomia que as cooperativas envolvidas têm na sistemática de separação dos recicláveis e conversão dos recursos.

Na ótica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a lei ora vetada traz novas obrigações ao órgão público, o que é vedado pelo ordenamento jurídico nacional, especialmente pela Constituição do Estado do Paraná, no art. 66, IV, da Constituição do Estado do Paraná, pelo que a referida lei é inconstitucional.

Em função do exposto, para preservar as competências definidas no ordenamento constitucional, solicito aos nobres Senhores Vereadores que mantenham o presente VETO.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

Exmo Sr Vereador FILIPE CHOCIAI DD. Presidente da Câmara Municipal

FMSPG

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE



FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA

Estado do PARANA Exercício: 2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2023

DATA: 11/07/2023 PROTOCOLO: 59045 / 2023

PROCESSO: 111 CONTRATANTE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: MEDMASTER SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 47.206.132/0001-38 Insc. Estadual:

Endereço: TAPAJOS, 851

Bairro: BOM RETIRO Cidade: Curitiba - PR

CEP: 80 520-260

OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de atendimento médico aas 24 horas de cada dia, junto ao Centro de Atendimento à Criança - Rua Edmundo Bitencourt nº 18, na cidade de Ponta Grossa PR, para atendimento à população infantil do Município de Ponta Grossa e região. Prazo de vigencia 90 (noventa) dia nodendo ser prorrogado por igual período caso hajá necessidade da administração, ou podendo ser encerrado de forma antecipad asso o contrato oriundo de licitação para este objeto seja firmado durante este período.

JUSTIFICATIVA

om fulcro no artigo 24, IV da Lei 8.666/93

DESPESA					
Programática	Fonte	Descrição			
2400110122023522723390340000	303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇ			

HEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1		Contratação de empresa para prestação de serviços médicos 24 horas ininterruptos, junto ao Centro de Atendimento à Criança CAC (CARGO: MÉDICO)	svç	6480.000	R\$ 120,750	R\$ 782.460,00
1	2		Contratação de empresa para prestação de serviços médicos 24 horas ininterruptos, junto ao Centro de Atendimento à Criança CAC. (CARGO: MÉDICO COORDENADOR TÉCNICO)	svç	1080.000	R\$ 120,750	R\$ 130.410,00

EMBASAMENTO LEGAL Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico

> JULIANE DOROSXI STEFANCZAK Presidente da fundação de saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR Aviso de Suspensão de Licitação

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR informa a suspensão do pregão eletrônico nº25/2023, que se realizaria no dia 14 de julho de 2023, às 09h00m, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras) para. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 09 horas às 17 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1015 (ramal 1240) ou ainda através do link http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/.
Ponta Grossa, 10/07/2023

Juliane Dorosxi Stefanczak Presidente da Fundação Municipal de Saúde

CONTRATO 036/2023 - FMSPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: W.A.M. LICITAÇÕES LTDA

OBJETO: Construção de uma Unidade Básica de Saúde - Projeto Padronizado SESA - UBS TIPO 03 - localizada à Rua Padre Denis Quilty ao lado da antiga Unidade de Saúde, no Jardim Paraiso, Bairro Uvaranas [S 25° 5' 19.8" W 50° 5' 28.8"].
VALOR: R\$ 2.182.342,40 (dois milhões, cento e oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e dois

reais e quarenta centavos).

PRAZO: Os serviços serão executados no prazo de 240 (duzentos e quarenta). O prazo de vigência do contrato será de 330 (trezentos e trinta) dias

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 02/2023.

CONTRATO 037/2023 - FMSPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA CONTRATADA: SRVT TRÉINAMENTOS EIRELI

OBJETO: Prestação de serviço de Contratação de empresa especializada para a realização de obbit 10. Freshold de serviço de contratação de entiplesa especializada para a realização de curso presencial com emissão de certificados em AUTODESK AUTOCAD PROFESSIONAL NÍ-VEIS I, II. II E IV, provendo grade de conteúdos: - Projeto arquitetônico; - Bloco dinâmico; - Tabelas e plotagem; - Layout, escala, cota e impressão; - Modelagem 3D; - Realidade Virtual. VALOR: R\$ 1.578,15 (um mil, quinhentos e setenta e oito reais e quinze centavos).

PRAZO: 90 (noventa) dias. FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 25/2023.

CONTRATO 038/2023 - FMSPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: W.A.M. LICITAÇÕES LTDA

OBJETO: a construção de uma Unidade Básica de Saúde - Projeto Padronizado SESA - UBS TIPO 03 - Iocalizada à Rua Bachir Steiman Fayad, S/N, no Jardim Dom Bosco, Bairro Contorno [S 25° 6' 17" W 50° 12' 37.5"].

VALOR: R\$ 2.199.271,92 (dois milhões, cento e noventa e nove mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos)

PRAZO: Os serviços serão executados no prazo de 240 (duzentos e quarenta). O prazo de vigência do contrato será de 330 (trezentos e trinta) dias

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 01/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 140/2023-FMSPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA CONTRATADA: BRAVA SÚL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Materias de Fisioterapia e Educação

Física para atender as necessidades da Fundação Municipal de saúde. VALOR: R\$ 2.999,00 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais).

PRAZO: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão nº 16/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 141/2023-FMSPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA CONTRATADA: ESPORTIVA RV EIRELI

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Materias de Fisioterapia e Educação

Física para atender as necessidades da Fundação Municipal de saúde. VALOR: R\$ 10.033,72 (dez mil e trinta e três reais e setenta e dois centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão nº 16/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 142/2023-FMSPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: MUNIZ & ROCHA LTDA

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Materias de Fisioterapia e Educação

Física para alender as necessidades da Fundação Municipal de saúde. VALOR: R\$ 9.310,10 (nove mil, trezentos e dez reais e dez centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão nº 16/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 143/2023-FMSPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Materias de Fisioterapia e Educação Física para atender as necessidades da Fundação Municipal de saúde. VALOR: R\$ 11.072,40 (onze mil e setenta e dois reais e quarenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão nº 16/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 144/2023-FMSPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Materias de Fisioterapia e Educação

Física para atender as necessidades da Fundação Municipal de saúde.

VALOR: R\$ 6.281,20 (seis mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte centavos) PRAZO: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão nº 16/2023.

ATA DE REGISTRO DE PRECOS 145/2023-FMSPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA CONTRATADA: START COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

OBJETO: Registro de precos para eventual aguisição de Materias de Fisioterapia e Educação

Física para atender as necessidades da Fundação Municipal de saúde.

VALOR: R\$ 5.890,00 (cinco mil, oitocentos e noventa reais). PRAZO: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão nº 16/2023.

ATA DE REGISTRO DE PRECOS 146/2023-FMSPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: WMJ LICÍTACOES LTDA

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Materias de Fisioterapia e Educação Física para atender as necessidades da Fundação Municipal de saúde.

VALOR: R\$ 4.405,00 (quatro mil, quatrocentos e cinco reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão nº 16/2023



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA

Estado do PARANA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023

PROCESSO: 110

CEP: 83.324-195

CEP: 0.-

DATA: 10/07/2023 PROTOCOLO: 56066 / 2023 CONTRATANTE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: SUPRILAB - SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS

CNPJ: 95.393.278/0001-82 Insc. Estadual:

Endereco: TERRA RICA, 855 Bairro: EMILIANO PERNETA Cidade: Pinhais - PR

Fornecedor: PEREIRA COMERCIO DE PROD P LAB LTDA

CNPJ: 35.449.371/0001-30 Insc. Estadual:

Endereço: ANTONIO ZIELONKA, 0 Bairro: ESTANCIA PINHAIS Cidade: Pinhais - PR

OBJETO

OBJETO

Aquisição de MATERIAIS DE LABORATÓRIO para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa

JUSTIFICATIVA

Artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
2400110301005522733390300000	3466	MATERIAL DE CONSUMO

			II EM(S)				
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	106250	Kit para identificação de bacilos grammegativos não fermentadores da glicose. Deve formecer a leitura das seguintes provas biospinincas: - Ultização da glicose por via cutátiva os ferenciamos a 42°C; - verceimento no pescença de cetrinida; - iliqueficação da gelatina; - motilidade; - redução de nitrato; - utilização de silvose, maltose cévu lactose; O kit deve incluir todos os meios e reagentes necessários para a leitura e interpretação dos resultados.	KIT	1.000	R\$ 135,000	RS 135,00
2	1	106380	Meio de cultura Ágar cromogênico não seletivo para isolamento, identificação direta e diferenciação de agentes pastogênicos do apentêo uritaria. Placa descarável, 90 x 15 mm. ENTRECA PROGRAMADA MARCA PRÉ APROVADA BIOMERRIAUX/ PROBAC/ NEWPROV/ OXOID	PLC	300.000	RS 6,290	R\$ 1.887,00
3	1	127014	Solução hidróxido de potássio a 40% para realização de análises microbiológicas. Frasco 100 mL.	FRC	1.000	RS 21,370	R\$ 21,37
4	1	127015	Solução teste contendo 10 mL. Hemácias I e II. Frascos com 10 mL de células I e II, fenotipadas, na concentração de 3% a 5%, destinadas a pesquisa de anticorpos irregulares pela técnica em tubo.	FCO	5.000	R\$ 90,750	R\$ 453,75



FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA

Estado do PARANA Exercício: 2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023

			Estáveis conservados em temperatura de 2-8° C. Kit contém: 2 frascos de 10 mL cada (Ie II). ENTREGA PROGRAMADA				
5	1	127016	Ponteira descartável para micropipeta tipo Gilson. Confeccionada em polipropileno atóxico, não estéril, livre de DNase, RNase e Pirogênios. Volume 5 a 200 microlitros (amarela). Compatível com micropipetas de diversas marcas.	UND	35000.000	R\$ 0,010	R\$ 350,00
6	1	127016	Ponteira descartável para micropipeta tipo Gilson. Confeccionada em polipropileno atóxico, não estéril, livre de DNase, RNase e pirogênios. Volume 200 a 1000 microfiltros (azulı). Compatível com micropipetas de diversas marcas.	UND	1000.000	R\$ 0,020	R\$ 20,00
7	1	127017	Kit Chikungunya IgM método ELISA. Ensaio "in vitro" imunoenzimiático para detecção de anticorpos IgM AntiChikungunya em amostras de soro. Cada kit deverá realizar no mínimo 96 testes. ENTREGA PROGRAMADA	KT	9.000	R\$ 495,000	R\$ 4.455,00
						Total:	7.322,12

EMBASAMENTO LEGAL

artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico

JULIANE DOROSXI STEFANCZAK Presidente da fundação de saúde

FASPG

Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa

FASPG - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA torna público que reali-

zará pregão eletrônico para escolha da proposta mais vantajosa para: Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, INSTA-LAÇÃO, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECARGA E TESTE HIDROSTÁTICO EM EXTINTORES DE INCÊNDIO INSTALADOS NA FUNDAÇÃO DE ASSIS TÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEÍTUOSAS EVEN-TUALMENTE ENCONTRADAS. SERVIÇOS SOB DEMANDA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE RE-GISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data: 25 de julho de 2023 - 10 horas - Portal bllcompras.com

Valor máximo estimado: R\$ 24.773,58 (vinte e quatro mil setecentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos)

Informações junto a Supervisão de Compras e Licitações, sito à Rua Joaquim Nabuco, 59 – Centro, no horário das 09 às 17 horas, ou pelo telefone (042) 3220-1048 – Ramal 2396. A íntegra do Edital, e anexos constam nos sites: pontagrossa.pr.gov.br/portal da transparência e bllcompras com. Pregoeiro: Anderson Lopes Bernardes da Silva.

Ponta Grossa, 10 de julho de 2023
TATYANA DENISE BELO Presidente da FASPG



FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA ADENDO MODIFICADOR AO EDITAL DO PREGÃO № 024/2023

PROCESSO SEI Nº 91418/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE A PRAGAS URBANAS, ENGLOBANDO DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS EM TODAS AS DESCUPINIZAÇÃO, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS EM TODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA, BEM COMO SERVIÇO DE LIMPEZA/DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA; DESENTUPIMENTO E LIMPEZA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE CAIXA DE GORDURA E REDE DE ESGOTO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS E DEFENSIVOS, UTENSÍLIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EPI'S E MATERIAL DE CONSUMO ADEQUADO.

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA/PR, por força do parágrafo 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93, solicita aos interessados em participar do Pregão 024/2022, considerar o que segue em relação as exigências técnicas:

- a) Atestado, pelo menos um, de atividade pertinente e compatível com o que pretende fornecer, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando que a licitante realiza ou realizou fornecimento com características semelhantes no objeto desta licitação. Podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado.
- Licença Sanitária Estadual ou Municipal atualizada;
- Licença Ambiental Estadual ou Municipal atualizada;
 Comprovante atualizado de Registro da empresa junto ao Conselho Profissional competente, relativo às atividades pertinentes ao objeto licitado.
- Comprovante atualizado de Registro do profissional habilitado responsável pela empresa junto ao Conselho Profissional competente, juntamente com vínculo do profissional responsável com a proponente e comprovação de sua área de atuação, relativa às atividades pertinentes ao objeto licitado;
- Apresentar registro do insumo junto a ANVISA; Declaração que que a empresa está em conformidade e atende as normas da resolução RDC n.º 622/2022 da ANVISA E SESA-PR 374-2015, que instrui os procedimentos operacionais no serviço de controle de pragas urbanas; h) Licença Sanitária do Veículo atualizada.

Em virtude da retificação acima, fica alterada a data para realização do certame, de acordo com os

preceitos iegais: CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09 horas e 30 minutos do dia 25 de julho de

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 10 horas do dia 25 de julho de 2023. Todas as demais seções e condições do edital permanecem inalteradas. Demais Informações contatar a Supervisão de Compras e Licitações, Rua Joaquim Nabuco, 59, no horário das 09 às 17 horas, ou pelo telefone (042) 3220-1065 — Ramal 2372. A Integra do Edital, anexos, e demais

esclarecimentos constam nas páginas: www.ponta grossa.pr.gov.br/portal da transparência e

bllcompras.com Ponta Grossa, 10 de julho de 2023



TATYANA DENISE BELO Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DIVERSOS

CAMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSSA ATO Nº 102/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA e o PRIMEIRO SECRETÁRIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;
Considerando o teor do Processo nº 1398/2023, de autoria do Vereador JULIO

FRANCISCO SCHIMANSKI KULLER;

RESOLVE

Art.1º- Nomear, a partir desta data, EMERSON SIDNEI NUNES DA SILVEIRA, CPF sob nº 927.299.089/00, para exercer o emprego público em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhe o nível 06, para desempenhar suas atividades junto ao Gabinete Parlamentar do Vereador Julio Francisco Schimanski Kuller.

Art.2°-As competências do Chefe de Gabinete Parlamentar nomeado na forma do artigo anterior são aquelas previstas no Anexo X, art. 2°, I, § 1° da Lei n° 8.058/2005. Ponta Grossa, em 03 de julho de 2023. Vereador FILIPE DE OLIVEIRA CHOCIAI Vereador Pastor EZEQUIEL BUENO

Primeiro Secretário

Presidente da Câmara Municipal

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO ORDEM DO DIA 12/07/2023 - SESSÃO ORDINÁRIA

EM REGIME DE URGÊNCIA EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

DO PODER EXECUTIVO

Projeto de Lei n.º 170/2023: Altera a Lei n.º 13.833, de 01/10/2020, conforme especifica.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade

CFOF - Favorável COSPTTMUA - Favorável CAPICTMA - Favorável

EM REGIME DE URGÊNCIA EM SEGUNDA DISCUSSÃO

DO PODER EXECUTIVO Projeto de Lei n.º 058/2023:

Institui o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social de Ponta Grossa - CDEPG, conforme especifica.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

DO PODER EXECUTIVO

VETO À LEI N.º 14.639, (Projeto de Lei n.º 045/23), que torna obrigatória a atuação de profissionais com certificação técnica e/ou ensino superior para atendimento aos alunos com deficiência, doenças raras que afetam o cognitivo ou motor, transtorno do espectro autista e outros devidamente comprovados por laudo médico, nas escolas da rede pública e privada do Município de Ponta Grossa.

PARECER: CLJR - Pela admissibilidade do Veto Total

DO PODER EXECUTIVO

VETO À LEI N.º 14.667, (Projeto de Lei n.º 248/21), que dispõe sobre a transparência dos gastos públicos para a propaganda institucional dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Ponta Grossa.

PARECER: CLJR - Pela admissibilidade do Veto Total

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

DO PODER EXECUTIVO

Projeto de Lei n.º 148/2023

Dispõe sobre o Projeto Satélite Cultural.

DO PODER EXECUTIVO

Projeto de Lei n.º 156/2023 Declara de Utilidade Pública da Associação de Pais e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Vanda Taques de Almeida.

DO PODER EXECUTIVO

Projeto de Lei n.º 162/2023 Declara de Utilidade Pública da Associação de Pais e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Professor Henrique Ribeiro de Lima

DA VEREADORA MISSIONÁRIA ADRIANA

Projeto de Lei n.º 178/2023

Concede o Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Coronel Hudson Leôncio Teixeira.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

DO PODER EXECUTIVO

Projeto de Lei n.º 382/2022: Altera a Lei n.º 13.833, de 01/10/2020, conforme especifica.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade CFOF - Contrário

CAPICTMA - Favorável

DO PODER EXECUTIVO

Projeto de Lei n.º 102/2023:

Disciplina as Diretrizes Fundamentais para a Aplicação dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Ponta Grossa, e dá outras providências.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade CFOF - Favorável COSPTTMUA - Favorável CSAS - Favorável CECE - Favorável CDHCS - Favorável

DO VEREADOR FILIPE CHOCIAI

Projeto de Lei n.º 140/2023:

Declara de Utilidade Pública Municipal o INSTITUTO UNIÃO COLÔNIA DONA LUIZA, com sede nesta cidade.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade

CECE -

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 11 de julho de 2.023.

Ver. FILIPE CHOCIAI

Ver. PASTOR EZEQUIEL BUENO

Presidente 1º Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSSA

ATO Nº 105/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA e o PRIMEIRO SECRETÁRIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais; R E S O L V E

Art.1º- Designar, a partir desta data, a servidora NATALIA RABELO SANTANA, CIRG 11.098.799/ MG, exercente do emprego público efetivo de Técnica em Contabilidade e Empenho, para, sem prejuízo também de suas atribuições administrativas previstas no Ato 32/2023, exercer interinamente a função de Chefe do Setor de Recursos Humanos.

Art.2º- este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Ponta Grossa, em 10 de julho de 2023

Vereador FILIPE DE OLIVEIRA CHOCIAI Presidente da Câmara Municipal

Vereador Pastor EZEQUIEL BUENO Primeiro Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSSA

ATO Nº 106/2023 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA e o PRIMEIRO SECRETÁRIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Nomear, a partir desta data, IZABELI DIAS SANTOS, portadora do RG nº 13.183.854-9 e cadastrada no CPF/MF 099.148.439-80, para exercer o emprego público em comissão de Assessor Parlamentar, atribuindo-lhe o nível 03.

Ponta Grossa/PR, em 10 de julho de 2023.

Vereador FILIPE DE OLIVEIRA CHOCIAI Presidente da Câmara Municipal

Vereador Pastor EZEQUIEL BUENO Primeiro Secretário



